

**CAF  D**

Catholic Agency for  
Overseas Development



**PROTEGER  
NOSSA CASA  
COMUM:**

Defensoras e defensores da  
terra e do meio ambiente na  
América Latina



Financiado pela  
União Europeia

## **AUTORIA DO RELATÓRIO:** CAFOD

### **RECONHECIMENTOS**

Este relatório é dedicado às pessoas e organizações defensoras dos direitos humanos que têm se manifestado e agido para proteger a dignidade humana, os direitos básicos e nossa casa comum. Muitas pessoas defensoras morreram como resultado da pandemia e dos ataques, trabalhando na linha de frente para apoiar as comunidades afetadas pela COVID-19. Lembramos e honramos seu legado.

A realização deste relatório foi possível graças ao dedicado trabalho e às contribuições de pessoas de dentro e de fora da CAFOD. Baseia-se em pesquisas, evidências e análises de organizações parceiras da CAFOD e pessoas defensoras dos direitos humanos que trabalham na América Latina, incluindo Cinep/PPP (Centro de Investigación y Educación Popular/Programa por la Paz), CALDH (Centro Para la Acción Legal en Derechos Humanos), SIEMBRA (Centro Sociojurídico para la Defensa Territorial), CODACOP (Corporación de Apoyo a Comunidades Populares), ABColombia, Comissão Pastoral da Terra Marabá Xinguara (CPT-MA/XI), Justiça nos Trilhos, Derechos Humanos Sin Fronteras (DHSF), Red Muqui, Fundación Ecuémica para el Desarrollo y la Paz-FEDEPAZ, ERIC-Radio Progreso, entre outras.

**Pesquisa:** Ana Reyes-Hurt

**Revisão:** Seren Boyd (Inglês), Edwin Parada (Espanhol)

**Tradução:** Valeria Luna e Jana Pavanato

**Design:** Ric Allen Design

---

### **FOTOS:**

CALDH, Cinep/PPP, COSAJUCA, CPT, DHSF, Marcelo Cruz, ERIC-Radio Progreso, Fuerza Mujeres Wayuu, Thom Flint, Lucy Jardine, Vidal Merma, Jessica Michelmore, Comité Municipal en Defensa de los Bienes Naturales y Públicos y del Río Guapinol, La Guajira le Habla al País, Louise Norton, Luiz Nunes, Lunaé Parracho, Luísa Fernanda Rodríguez, Miguel Iván Ramírez Boscán, Uli Beck.

---

Data da publicação: 6 de julho de 2021

Todos os links de sites no relatório foram acessados pela última vez em 30 de junho de 2021

**Foto da capa:** Mulheres indígenas em La Guajira, Colômbia, desempenham um papel vital na defesa de suas terras, meios de subsistência e fontes de água da mineração em grande escala.

---

# CONTEÚDO

---

<b>Siglas</b> .....	4
<b>1. Sumário executivo</b> .....	5
<b>Mapa</b> .....	8
<b>Fatos-chave</b> .....	9
<b>2. Introdução</b> .....	10
<b>Países e estudos de caso</b>	
3. Colômbia .....	16
4. Peru .....	20
5. Bolívia .....	24
6. Brasil .....	27
7. Guatemala .....	30
8. Honduras .....	33
<b>9. Principais descobertas</b> .....	36
<b>10. Conclusões e Recomendações</b> .....	43
<b>Glossário</b> .....	46

# SIGLAS

---

<b>CLPI</b>	Consentimento Livre, Prévio e Informado
<b>CNDH</b>	Conselho Nacional de Direitos Humanos no Brasil
<b>CNGS</b>	Comissão Nacional de Garantias de Segurança, Colômbia
<b>CPT</b>	Comissão Pastoral da Terra, Brasil
<b>CSO</b>	Organização da sociedade civil
<b>DDHs</b>	Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos
<b>EU</b>	União Europeia
<b>FIDH</b>	Federação Internacional de Direitos Humanos
<b>FUNAI</b>	Fundação Nacional do Índio, Brasil
<b>IACHR</b>	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Brasil
<b>INCRA</b>	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Brasil
<b>NGO</b>	Organização não governamental
<b>OAB</b>	Ordem dos Advogados do Brasil
<b>OECD</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>OEFA</b>	Agência de Avaliação e Fiscalização Ambiental, Peru
<b>PNDDH</b>	Programa Nacional de Proteção a Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos, Brasil
<b>TIPNIS</b>	Território Indígena e Parque Nacional Isiboro-Secure, Bolívia
<b>UN</b>	Nações Unidas
<b>UNFCCC</b>	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima



Victoria Quispesivana Corrales, defensora do meio ambiente em Chumbivilcas, Peru

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Nosso mundo está enfrentando uma complexa crise social e ambiental inter-relacionada: os impactos do coronavírus, e a crise climática e da biodiversidade. Proteger as pessoas defensoras do meio ambiente e dos direitos humanos é essencial se quisermos responder aos clamores interconectados da terra e dos pobres.

Este relatório é baseado em pesquisas feitas entre os anos 2019 a 2021 sobre as tendências atuais de abusos dos direitos humanos enfrentados por pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) da terra e do meio ambiente em seis países da América Latina – Bolívia, Brasil, Colômbia, Guatemala, Honduras e Peru.

Detalha os **desafios e ameaças** enfrentados por DDHs em cada país, destacando onde eles estão ligados ao comportamento corporativo e aos impactos da pandemia do coronavírus.

Ele também compartilha o aprendizado sobre as **diferentes estratégias e abordagens** utilizadas por DDHs para impulsionar mudanças.

Por fim, **recomenda** formas de como os Estados, empresas e investidores podem apoiar o trabalho de DDHs.

## A REALIDADE DESCONFORTÁVEL

As pessoas defensoras dos direitos humanos ajudam a responsabilizar aos governos e empresas pelas suas ações, garantem que os modelos de desenvolvimento coloquem as pessoas à frente do lucro e protegem nosso planeta. No entanto, em virtude de seu trabalho, elas enfrentam criminalização, assédio e violência – até mesmo a morte.

Nosso relatório revela que tanto os Estados quanto as empresas agem com desrespeito em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente. A pandemia COVID-19 exacerbou as profundas desigualdades em toda a região e levou ao aumento das ameaças e ataques a DDHs da terra e meio ambiente e de suas comunidades. Muito disso está intrinsecamente ligado ao acesso e controle sobre terras e territórios. Contra um pano de fundo de presença estatal limitada, enormes assimetrias de poder entre empresas, estados e comunidades locais e impunidade generalizada, as pessoas defensoras de direitos humanos muitas vezes não têm a quem recorrer em busca de proteção.

Este relatório destaca seis questões-chave enfrentadas por DDHs da terra e do meio ambiente em seis países e estudos de caso incluídos na pesquisa. Essas questões não são isoladas, mas formam um padrão de abuso em toda a região: geralmente afetando grupos já sub-representados – comunidades indígenas, afrodescendentes e comunidades camponesas (pequenos agricultores), e mulheres – na sua maioria.

1. Ameaças e ataques contra DDHs estão intrinsecamente ligados ao controle e acesso desiguais à terra e aos recursos naturais.
2. DDHs operam em um ambiente hostil no qual o espaço cívico é restrito, com espaços limitados para as comunidades contribuírem com as decisões que as afetam.
3. Os Estados estão falhando em proteger defensores dos direitos humanos de danos, em um cenário de presença limitada do Estado, corrupção generalizada e impunidade.
4. A estigmatização e a criminalização são usadas pelos Estados e também pelas empresas para transformar DDHs em alvos; em contraste, os perpetradores gozam de impunidade generalizada.
5. A pandemia COVID-19 aumentou os riscos enfrentados pelos DDHs na defesa de seus direitos e do meio ambiente. Isso inclui os riscos da atividade corporativa, uma vez que os Estados priorizam as indústrias extrativas para a recuperação econômica.
6. A atividade corporativa, sustentada por modelos econômicos estatais que favorecem fortemente a expansão de grandes agronegócios, mineração e grandes projetos de infraestrutura, é elemento-chave em relação aos ataques a esses DDHs.

## ESTRATÉGIAS DE MUDANÇA

Mas, no entanto, nem tudo é sombrio. Apesar dos perigos que enfrentam, DDHs e organizações estão usando estratégias inovadoras para resistir às atividades empresariais e estatais prejudiciais e para gerar mudanças nos países nos quais trabalham. O relatório destaca algumas dessas estratégias:

1. **Ampliação das vozes, agência e lideranças locais** para agir, organizar e documentar abusos de direitos humanos e danos ambientais (por exemplo, por meio do monitoramento participativo da água em Espinar, Peru).
2. **Mobilização coletiva e a construção de coalizões para a incidência**, incluindo o protesto social, por exemplo na Guatemala por meio de marchas anuais pela restituição de terras e fornecimento de evidências e documentação de abusos de direitos humanos (como relatórios sobre violência rural e conflitos de terra no Brasil).
3. **Uso de mecanismos jurídicos e administrativos e estratégias de autoproteção**, como o acompanhamento da sociedade civil, fundos de emergência e o litígio estratégico, como no caso dos DDHs de Guapinol em Honduras. Outras estratégias importantes incluem o reconhecimento legal da autodeterminação (usado pelo povo Qhara Qhara na Bolívia para proteger seu território, recursos naturais e o meio ambiente) e consultas públicas (usado em Tolima, Colômbia, para defender e proteger territórios, meios de subsistência e água derivados da mineração).
4. **Advocacia internacional**, com o Reino Unido, a UE e outros governos, bem como com investidores corporativos, formando elos com advocacia local e nacional e coalizões com direitos humanos e redes de justiça social.
5. **Utilizar mecanismos e instrumentos internacionais de direitos humanos**, como os Procedimentos Especiais da ONU, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e mecanismos de relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

## RECOMENDAÇÕES

Garantir e promover um ambiente propício onde os DDHs possam operar com liberdade e segurança é um elemento importante de uma sociedade e economia aberta e funcional, e ajuda a promover igualdade, respeito pelos direitos humanos para todos e proteção do meio ambiente – cuidando nossa casa comum. Essa é a responsabilidade de todos nós – governos, empresas e investidores, organizações internacionais e cidadãos.

A CAFOD faz uma chamada à ação para proteger os DDHs dos ataques que enfrentam e para combater os impulsionadores desse abuso – poderosas forças políticas e econômicas lucrando com suas terras, água e florestas e modelos de desenvolvimento que levam à destruição ambiental, mudanças climáticas e abusos dos direitos humanos. As seguintes recomendações são detalhadas na íntegra no capítulo de conclusão do relatório:

### GOVERNO DO REINO UNIDO:

- Introduzir uma nova lei para obrigar as empresas a prevenir impactos negativos sobre os direitos humanos e o meio ambiente e responsabilizá-las se não o fizerem.
- Implementar efetivamente as Diretrizes para Defensores dos Direitos Humanos de 2019.
- Reconhecer os direitos coletivos das comunidades e seus defensores e defensoras.

### **UE E ESTADOS MEMBROS:**

- Introduzir legislação forte sobre devida diligência ambiental e de direitos humanos.
- Implementar efetivamente as Diretrizes da UE sobre as pessoas defensoras dos Direitos Humanos.

### **ESTADOS LATINO-AMERICANOS:**

- Pôr fim à criminalização e estigmatização dos defensores, garantindo um ambiente seguro e favorável e reconhecendo a contribuição positiva que os DDHs representam para a sociedade.
- Proteger a independência do judiciário e das instituições públicas nacionais de direitos humanos.
- Implementar mecanismos de proteção robustos, preventivos e integrados.
- Garantir consulta significativa, participação e consentimento livre, prévio e informado - garantindo que isso se estenda a todas as comunidades, não apenas aos povos indígenas.
- Fortalecer mecanismos vinculantes de participação democrática que reconheçam os direitos das comunidades camponesas e rurais.
- Assinar, ratificar e implementar o Acordo Escazú.
- Combater a impunidade por meio de investigação imediata e eficaz, processo e punição para os responsáveis por ordenar, financiar e executar assédios, ataques e assassinatos de DDHs.

### **TODOS OS GOVERNOS:**

- Apoiar o Tratado Vinculante das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Apoiar e impulsionar a incorporação de povos indígenas, pessoas defensoras da terra e do meio ambiente nas estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas como parte da implementação dos compromissos da UNFCCC e do Acordo de Paris para reduzir os gases de efeito estufa e limitar o aumento da temperatura global para 1,5 ° C.

### **EMPRESAS E INVESTIDORES:**

- Respeitar o princípio do consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e outras comunidades afetadas por suas cadeias de suprimentos, operações e investimentos.
- Demonstrar compromisso com os DDHs por meio da adesão aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais.
- Impedir aprovação para investimentos em que as avaliações de impacto revelem sérios riscos aos direitos humanos e ambientais e às ameaças às liberdades cívicas e aos defensores.
- Abster-se de estigmatizar e criminalizar os defensores e, em vez disso, defender publicamente os DDHs de terras e do meio ambiente quando forem atacados.

# MAPA DE PAÍSES E ESTUDOS DE CASO APRESENTADOS



# FATOS-CHAVE

Em 2020, **209 milhões de pessoas (33.7% da população) na América Latina** viviam em situação de pobreza, o que representa **um aumento de 22 milhões** em relação ao ano anterior. Destes, 78 milhões (12,5% da população) viviam em extrema pobreza, 8 milhões a mais do que em 2019.

Fonte: CEPAL, Panorama Social da América Latina 2020.

**264 DDHs foram mortos** na América Latina em 2020, com mais de 40% destas pessoas trabalhando em direitos ambientais e de terras e com povos indígenas.

Fonte: Front Line Defenders, Análise Global 2020.

A América Latina viu o maior número de **ataques contra pessoas defensoras de direitos humanos que trabalham com questões de direitos humanos relacionados a negócios** em todo o mundo, registrando **194** dos 604 casos registrados em 2020, com a maioria dos ataques associados aos setores de agronegócio e mineração.

Fonte: Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos, In the Line of Fire, 2021.

**A Colômbia continua sendo o país com o maior número de defensores de direitos humanos mortos no mundo. 177 dos 331** assassinatos registrados pelo Front Line Defenders em 2020 ocorreram na Colômbia (totalizando um assassinato de uma pessoa defensora de direitos humanos na Colômbia a cada 2,5 dias em 2020). 1.000 líderes sociais e pessoas defensoras de direitos humanos foram mortos desde a assinatura do Acordo de Paz em novembro de 2016 até agosto de 2020, de acordo com a Indepaz.

Na Amazônia Peruana, ao menos **sete líderes indígenas e pessoas defensoras do meio ambiente foram assassinadas** no ano até março de 2021.<sup>1</sup>

Na Bolívia, **6,4 milhões de hectares de floresta** foram destruídos por incêndios florestais e por incêndios por ações humanas para atividades agrícolas em terras privadas e comunais em 2019.

No Brasil, **11.088 km<sup>2</sup> de áreas protegidas e terras indígenas** na floresta amazônica foram destruídas em 2020 - o equivalente ao tamanho da Jamaica e a maior quantidade perdida nos últimos 12 anos.

O projeto de mineração Cerrejón, na Colômbia, consome **24 milhões de litros de água por dia**. Cerca de **40% das fontes de água da região** têm desaparecido como resultado da atividade de mineração.

Fonte: Revista Noche y Niebla n° 61, Cinep/PPP.

**Mais de 10 resoluções legais colombianas** para proteger o direito das comunidades à vida, aos meios de subsistência, à água, ao meio ambiente seguro e para manter a consulta prévia ainda não foram totalmente implementadas pelo Estado colombiano e pela empresa responsável pelas operações de mineração de Cerrejón.

Fonte: Revista Noche y Niebla n° 61, Cinep/PPP.

No Brasil, pelo menos **1985 pessoas foram mortas** em conflitos rurais em torno de terra e água nos últimos 35 anos. **92% dessas mortes permanecem sem solução**. 2020 registrou o maior número de conflitos de terra desde 1985, 25% a mais do que em 2019 e 57% a mais do que em 2018. As invasões territoriais aumentaram 103% em 2020, em comparação com 2019, com 71% dos afetados sendo povos indígenas.

Na Guatemala, **313 pessoas defensoras de direitos humanos foram detidas, presas ou enfrentaram acusações legais** por seu trabalho em 2020.

Fonte: Udefegua, 2020.

Em Honduras, **oito pessoas defensoras da água passaram mais de 21 meses injustamente presas** por defender os rios do parque nacional Carlos Escaleras contra um projeto de mineração de Inversiones Los Pinares.

No Peru, líderes sociais da província de Espinar, na região de Cusco, que em dezembro de 2020 depois de enfrentar **acusações criminais por mais de oito anos** foram declarados inocentes, viram a sentença apelada.

Em Espinar, Peru, as ações da polícia durante protestos contra o projeto de mineração Antapaccay de propriedade da Glencore em 2020 deixaram **três pessoas com ferimentos a bala**, seis feridos com fragmentos de projéteis e outros feridos. Também 20 pessoas ficaram feridas pela polícia no conflito de Livitaca, Chumbivilcas.

<sup>1</sup> www.caaap.org.pe/2021/Documentos/Comunicado-de-los-Obispos-de-la-Amazonia-Peruana-18-de-marzo-de-2021.pdf



Río Guapinol,  
Honduras

## 2. INTRODUÇÃO:

Defesa dos direitos humanos,  
da terra e do meio ambiente  
na América Latina



Não enfrentamos duas crises distintas, uma ambiental e outra social, mas sim uma crise complexa que é tanto social quanto ambiental.”

**Papa Francisco (2015) *Laudato Si'***

**Nosso mundo está enfrentando uma crise social e ambiental interconectada:** os impactos do coronavírus e a crise climática e da biodiversidade. Responder a essa crise em curso exige uma “abordagem integrada para combater a pobreza, restaurar a dignidade dos excluídos e, ao mesmo tempo, proteger a natureza”.<sup>1</sup> Abordar o clamor interconectado da terra e o clamor dos pobres significa proteger as pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) da terra e do meio ambiente que, em todo o mundo, ajudam a proteger as comunidades e nossa casa comum de danos que poderiam ser irreversíveis.

**As pessoas defensoras dos direitos humanos, do meio ambiente e da terra** são pessoas comuns que, individualmente ou em conjunto com outras pessoas, agem pacificamente para proteger suas casas, comunidades, meios de subsistência, vidas e a saúde de nosso planeta dos impactos nos direitos humanos

e ambientais causados por indústrias e operações comerciais. Referidas como ‘pessoas defensoras’ neste relatório, elas podem ser membros da comunidade e líderes sociais, líderes religiosos, representantes dos povos indígenas, camponeses (pequenos agricultores), membros de comunidades étnicas ou afrodescendentes, ativistas ambientais, membros da sociedade civil sociedade e organizações de direitos humanos, movimentos sociais, jornalistas, advogados ou sindicalistas, entre outros.



O território, a terra e a mãe terra são realmente o que nos dá vida. Eles nos dão comida, água, ar - tudo de que precisamos para viver. Para mim, defender territórios significa defender a vida.”

**Juana, DDH da terra e meio ambiente, Honduras**

**Essas pessoas defensoras protegem as terras do mundo, defendem a água e protegem rios e florestas tropicais.** Ao proteger os recursos naturais do planeta, elas ajudam a diminuir as chances de doenças zoonóticas, como o coronavírus (COVID-19),

<sup>1</sup> [www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20150524\\_enciclica-laudato-si.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html)

de serem transmitidas entre as espécies. Elas estão na linha de frente da defesa contra as mudanças climáticas e também destacam os graves abusos dos direitos humanos cometidos por interesses privados. Elas responsabilizam os governos pelas suas ações e desempenham um papel crucial na promoção de modelos sustentáveis e regenerativos para o desenvolvimento econômico que colocam o meio ambiente e os direitos das comunidades no centro, à frente do lucro. Ainda assim, em todo o mundo, as pessoas defensoras enfrentam criminalização, assédio e violência – incluindo assassinatos – impulsionados por poderosos interesses políticos e econômicos que buscam lucrar com suas terras e seus recursos; sua situação foi agravada pelos impactos econômicos e de saúde da pandemia do coronavírus.

## ATAQUES EM ALTA – AGRAVADOS PELA DESIGUALDADE E CORONAVÍRUS

**Ataques contra pessoas defensoras dos direitos humanos na América Latina que se levantam para proteger seus direitos fundamentais e defender sua terra, território e meio ambiente têm aumentado a cada ano desde 2015.**<sup>2</sup> Em 2020, Front Line Defenders registrou 264 assassinatos de pessoas defensoras de direitos humanos somente na região das Américas, 40% estavam ligados a questões relativas à terra, direitos indígenas e meio ambiente.<sup>3</sup> De acordo com a Relatora Especial da ONU sobre a situação das pessoas defensoras dos direitos humanos, Mary Lawlor, “a América Latina é consistentemente a região com o maior número de assassinatos registrados, sendo as pessoas defensoras ambientais as mais visadas”.<sup>4</sup>

**Para entender melhor os desafios que os DDHs enfrentam, devemos olhar para o ambiente em que atuam, que é permeado por estruturas sociais, econômicas e políticas que sustentam profundas desigualdades.** A América Latina continua a ser a região mais desigual do mundo, com os 10% mais ricos captando 22 vezes mais da renda nacional do que os 10% da base, e onde apenas 1% das fazendas e propriedades rurais controlam mais da metade da terra produtiva da região.<sup>5</sup> O crescimento econômico da última década experimentado em muitos países da região não havia chegado aos grupos mais desfavorecidos, mesmo antes da pandemia, o que levou a um aumento acentuado da pobreza e exacerbou a desigualdade. A renda não é o único determinante da desigualdade; sexo, raça e etnia também são fortes determinantes do acesso à saúde, educação, trabalho e acesso ao sistema legal.<sup>6</sup>



Claudelize ao lado de 'Majestade', uma árvore gigante que ela costumava visitar com seu irmão e cunhada antes de serem emboscados e mortos a tiros em um assassinato planejado.



Acredito que sou o alvo porque incomodo aquelas pessoas que usam a violência para silenciar aqueles que querem defender a floresta e os defensores que foram assassinados ... Defender os direitos humanos e defender o meio ambiente é defender a dignidade. É de fundamental importância para nós na Amazônia, porque nos últimos anos nossa luta pela defesa da floresta foi atacada e criminalizada. ”

### Entrevista com Claudelize, defensora dos direitos humanos, fevereiro de 2020

**As comunidades indígenas, afrodescendentes e camponesas nas áreas rurais - e entre elas, as mulheres – são particularmente vulneráveis.**<sup>7</sup> A pandemia exacerbou sua vulnerabilidade, perpetuando sua discriminação histórica e as condições de pobreza, exclusão e marginalização que enfrentam com base em gênero, raça, classe e idade. As terras e territórios ancestrais que eles chamaram de lar por séculos geralmente estão localizados em áreas ricas em recursos, muito procuradas por poderosos atores políticos e econômicos. Aqueles que falam contra os impactos negativos em suas vidas, bens e meios de subsistência correm o risco de deslocamento forçado e ataques. Mulheres defensoras de direitos humanos muitas vezes são o alvo: em 2020, quase 20% desses ataques e ameaças em contextos de empresas foram

<sup>2</sup> [www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/](https://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/)

<sup>3</sup> [www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/ffd\\_global\\_analysis\\_2020.pdf](https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/ffd_global_analysis_2020.pdf)

<sup>4</sup> [https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/A\\_HRC\\_46\\_35\\_S.pdf](https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/A_HRC_46_35_S.pdf)

<sup>5</sup> [www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file\\_attachments/bp-land-power-inequality-latin-america-301116-en.pdf](https://www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/bp-land-power-inequality-latin-america-301116-en.pdf)

<sup>6</sup> IADB, 'The Inequality Crisis', 2020. <http://dx.doi.org/10.18235/0002629>

<sup>7</sup> [www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/extractiveindustries2016.pdf](https://www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/extractiveindustries2016.pdf) e [www.dplf.org/sites/default/files/ddhh\\_extractivas\\_digital\\_portugues\\_v1.pdf](https://www.dplf.org/sites/default/files/ddhh_extractivas_digital_portugues_v1.pdf)

contra mulheres.<sup>8</sup> A renda das mulheres já é cerca de metade da dos homens e a insegurança alimentar grave é maior entre as mulheres; as lacunas estão aumentando<sup>9</sup> e a violência contra as mulheres é endêmica. Os ataques que enfrentam geralmente têm um duplo propósito: impedi-las de defender suas comunidades e cimentar as normas e tradições sociais que lhes atribuem um papel inferior na sociedade.

**A pandemia de COVID-19 atingiu severamente a América Latina, com Brasil, Peru, México e Colômbia entre os dez principais países que registraram o maior número de mortes por COVID-19 em todo o mundo.**<sup>10</sup> Os efeitos foram severamente sentidos entre as mulheres, os pobres e outros grupos desfavorecidos, expondo e exacerbando as vastas desigualdades em toda a região. Isso inclui enormes disparidades no acesso a unidades de saúde, tratamento e medicamentos, bem como às tecnologias de informação e comunicação que são fundamentais para o acesso à educação, proteção e consultas públicas. Instituições fracas em muitos países agravaram a situação, com alguns governos relutantes em implementar políticas de isolamento para conter o vírus, enquanto outros falharam em fornecer medidas de proteção adequadas para comunidades marginalizadas. Além dos impactos na saúde, os impactos econômicos da pandemia também atingiram os mais pobres e os mais vulneráveis, ainda mais duramente. Os meios pelos quais alguns governos implementaram medidas de confinamento afetaram severamente os trabalhadores informais e aqueles em moradias superlotadas e levaram ao aumento da violência doméstica e baseada no gênero. Confinamento, toques de recolher e estados de emergência têm impedido a capacidade das pessoas defensoras de direitos humanos de realizar seu trabalho e monitorar os abusos dos direitos humanos. Para garantir a observância das medidas de confinamento, mais poder legal e de facto foi dado às autoridades policiais e militares, criando um clima de repressão aos protestos sociais.<sup>11</sup>

**O Centro de Recursos para Empresas e Direitos Humanos registrou 604 ataques contra pessoas defensoras que trabalham com questões de direitos humanos relacionados a negócios em 2020, com o maior número - 194 - na América Latina. A COVID-19 foi um fator em pelo menos 80 desses ataques, por exemplo, quando essas pessoas defensoras pediram medidas de segurança mais fortes ou protestaram contra empresas que supostamente não observavam os regulamentos da pandemia.**<sup>12</sup>



As empresas também têm a responsabilidade de proteger as pessoas defensoras dos direitos humanos, e muitas delas são mortas após protestarem contra os impactos negativos dos empreendimentos comerciais sobre os direitos humanos. Em muitos casos, as empresas também estão se esquivando de suas responsabilidades de prevenir ataques aos defensores ou até mesmo os perpetradores de tais ataques ... As pessoas defensoras dos direitos humanos que trabalham em algumas questões parecem ser particularmente vulneráveis a ataques. Eles incluem pessoas defensoras dos direitos humanos ambientais, aqueles que protestam contra grilagem de terras ou aqueles que defendem os direitos das pessoas, incluindo povos indígenas, objetando aos governos que estão impondo projetos de negócios às comunidades sem consentimento prévio, livre e informado ...

**Mary Lawlor, Relatora Especial da ONU sobre a situação das pessoas defensoras dos direitos humanos**

## **CORPORAÇÕES OPERAM COM IMPUNIDADE**

**Por outro lado, nos seis países explorados neste relatório, os estados têm, em sua maior parte, permitido que o agronegócio, a mineração e grandes projetos de infraestrutura continuem operando durante a pandemia.** Como os capítulos sobre Brasil, Peru e Colômbia evidenciam, governos e empresas usaram a pandemia e seus impactos econômicos para enfraquecer os padrões sociais e ambientais e incentivar projetos extrativos para impulsionar a economia, resultando em violações dos direitos das comunidades e das pessoas defensoras.<sup>13</sup> As empresas têm pressionado as empresas latino-americanas vinculadas a suas cadeias produtivas a retomar a produção, sem respeitar os direitos humanos e o meio ambiente. Atores econômicos ilegais, incluindo madeireiros ilegais e aqueles vinculados às atividades de mineração, também puderam operar

<sup>8</sup> [www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/](http://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/)

<sup>9</sup> [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf) p.66

<sup>10</sup> <https://coronavirus.jhu.edu/data/mortality>

<sup>11</sup> [www.amnesty.org/download/Documents/POL1032022021BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF](http://www.amnesty.org/download/Documents/POL1032022021BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF)

<sup>12</sup> [www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/](http://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/line-fire-increased-legal-protection-needed-attacks-against-business-human-rights-defenders-mount-2020/)

<sup>13</sup> [https://media.business-humanrights.org/media/documents/HRD\\_2020\\_Snapshot\\_EN\\_v9.pdf](https://media.business-humanrights.org/media/documents/HRD_2020_Snapshot_EN_v9.pdf)

livremente, aumentando o risco de despejos forçados, ameaças e ataques contra aqueles que defendem seus territórios e o meio ambiente. Em muitos países da região, os estados isentaram as indústrias extrativas das restrições impostas devido à pandemia e tentaram flexibilizar as regulamentações ambientais, enquanto medidas extremas foram impostas a outros setores produtivos mais vulneráveis.<sup>14</sup> Muitos projetos extrativistas continuaram operando, com o risco de espalhar o vírus para comunidades indígenas remotas, afrodescendentes, camponeses e sem-terra.

**As empresas internacionais causam, contribuem e / ou estão vinculadas a ataques à pessoas defensoras dos direitos humanos, grilagem de terras (onde terras são tomadas de comunidades)<sup>15</sup> e destruição ambiental nos países mencionados neste relatório.**

Em alguns casos, as empresas multinacionais estão envolvidas em condições de mercado por meio de uma empresa subsidiária, prometendo investimentos em infraestrutura, emprego e serviços sociais em troca de acesso aos recursos naturais. Na realidade, essas atividades muitas vezes enriquecem as elites políticas e econômicas, enquanto as comunidades enfrentam as repercussões danosas dessas atividades em suas terras, água e florestas, aprofundando as desigualdades impunemente. Muitos empreendimentos de energia renovável – como energia hidrelétrica, mineração de metais necessários para baterias elétricas e parques solares e petrolíferos – acarretam riscos semelhantes para as comunidades e o meio ambiente. Esses desenvolvimentos são governados por poderosas empresas multinacionais, ao invés de estarem enraizados na gestão e tomada de decisões da própria comunidade. Nos casos em que não há vínculo direto ou tangível com empresas multinacionais específicas, essas empresas estão frequentemente envolvidas no aumento da demanda por matérias-primas e commodities que sustentam as violações ambientais e de direitos humanos: os recursos extraídos da América Latina fazem parte de uma cadeia de suprimentos de commodities que muitas vezes acabam como produtos nas prateleiras dos mercados do Reino Unido e da Europa. Essas cadeias de suprimentos dependem das chamadas zonas de sacrifício no sul global, onde os impactos e custos negativos são suportados. Organizações financeiras também são envolvidas por meio de investimentos que facilitam essas atividades.

**O controle e o acesso à terra e aos recursos naturais** são os principais motores de ataques e ameaças contra pessoas defensoras de direitos humanos e dos danos ambientais relacionados. Como escreve o Papa Francisco: “Os negócios são uma vocação nobre, desde

que aqueles que se dedicam a eles se vejam desafiados por um maior sentido de vida”.<sup>16</sup> Conforme reconhecido pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e pelas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, as empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente e garantir um ambiente propício para a proteção dos DDHs.<sup>17</sup> Escondidas atrás de cadeias de abastecimento globais longas e complexas, no entanto, as empresas no Reino Unido e outros países ricos se beneficiam do deslocamento forçado de comunidades e da extração de recursos de terras contestadas, enquanto empurra os custos ambientais e sociais dos negócios para baixo em suas cadeias de abastecimento - como será demonstrado no estudo de caso do capítulo da Colômbia sobre a mina de carvão Cerrejón.

**As pessoas defensoras dos direitos humanos enfrentam enormes obstáculos para proteger sua água, terras e florestas da atividade corporativa e para buscar reparação total em face do abuso corporativo.** Isso inclui barreiras jurídicas e financeiras que impedem o acesso à justiça em casa, bem como nos estados anfitriões, enormes disparidades nos recursos disponíveis para as empresas em comparação com aqueles disponíveis para os detentores de direitos, e uma variedade de técnicas usadas por corporações para fugir da responsabilidade.<sup>18</sup> Os casos neste relatório demonstram a falha contínua das empresas em assumir suas responsabilidades de proteger os direitos humanos e ambientais e de abordar quaisquer impactos adversos sobre os direitos humanos e o meio ambiente que possam ocorrer como resultado de suas atividades. Os casos também destacam o conluio do Estado com interesses econômicos privados, na maioria das vezes evidente no uso da polícia e das forças de segurança para proteger os interesses das empresas.



Manifestantes feridos durante protesto social em Espinar, Peru

<sup>14</sup> [www.cepal.org/en/insights/part-played-natural-resources-addressing-covid-19-pandemic-latin-america-and-caribbean](http://www.cepal.org/en/insights/part-played-natural-resources-addressing-covid-19-pandemic-latin-america-and-caribbean)

<sup>15</sup> “Grilagem de terras” refere-se a negócios de terras que acontecem sem o consentimento livre, prévio e informado das comunidades, muitas vezes resultando em comunidades sendo forçadas a deixar suas casas e violações dos direitos humanos, muitas vezes para fins econômicos ou militares (de acordo com a International Land Coalition 2011 Declaração de Tirana).

<sup>16</sup> Papa Francisco (2013) News Joy, parágrafo 203 [www.vatican.va/content/francesco/pt/apost\\_exhortations/documents/papa-francesco\\_esortazione-ap\\_20131124\\_evangelii-gaudium.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html)

<sup>17</sup> Ver [www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr\\_en.pdf](http://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf) e Guidelines for multinational enterprises - OECD

<sup>18</sup> [www.cidse.org/es/2020/10/13/cidse-contribution-to-the-6th-session-of-the-un-binding-treaty/](http://www.cidse.org/es/2020/10/13/cidse-contribution-to-the-6th-session-of-the-un-binding-treaty/)

## **INAÇÃO DO ESTADO: ESTADO DE DIREITO FRACO, FALTA DE PRESENÇA DO ESTADO E PROTEÇÃO INEFICAZ PARA PESSOAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS**

**Na busca pelo crescimento econômico, os Estados estão proporcionando um ambiente no qual as empresas podem operar livremente e com impunidade.** As pessoas defensoras de direitos humanos costumam trabalhar em um cenário de convulsão política, visão de curto prazo, crise eleitoral, instituições estatais fracas e corrupção. Isso permitiu que as condições de impunidade para as violações dos direitos humanos prevalecessem em toda a região. Os perpetradores - incluindo aqueles ligados a interesses comerciais - permanecem livres e a justiça para as vítimas é claramente ausente. Isso alimenta mais abusos dos direitos humanos e corrói a credibilidade das instituições estatais. A impunidade e a falta de responsabilidade prosperam onde os interesses corporativos influenciam a mídia local, funcionários públicos e agências responsáveis pela fiscalização e justiça ambiental, manipulando as comunidades a aceitar propostas de “desenvolvimento”. O clientelismo e “porta giratória” entre funcionários corporativos e do setor público em setores como a mineração também prejudicam o interesse público.

**Embora alguns governos na América Latina tenham tomado medidas positivas para introduzir legislação e protocolos de procedimentos que oferecem um certo grau de medidas de proteção para pessoas defensoras de direitos humanos em risco, essa proteção costuma ser limitada e de curta duração.** Há evidências de que alguns países estão retrocedendo em relação à proteção dos direitos humanos, por exemplo, ao minar as principais instituições e políticas sociais que fornecem proteção aos direitos humanos, povos indígenas ou direitos à terra (Brasil) ou enfraquecendo a independência dos órgãos de justiça e direitos humanos (Guatemala).<sup>19</sup> Além disso, muitos Estados não implementaram as medidas cautelares exigidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Onde mecanismos nacionais para proteger DDHs existem, a implementação continua sendo um desafio e as ações são inadequadas e incapazes de responder de maneira flexível e abrangente às necessidades das pessoas defensoras em perigo.<sup>20</sup> As medidas de proteção só podem ser eficazes se os Estados tiverem vontade política, atribuírem recursos apropriados para que sejam implementadas de maneira adequada e desenvolverem políticas holísticas que enfrentem as causas profundas do ambiente hostil no trabalho das pessoas defensoras.

**Em toda a região, também há evidências de restrição deliberada, persistente e crescente do espaço da sociedade civil** - mais notavelmente, a falta de garantias para exercer o direito ao protesto pacífico e o direito à liberdade de expressão e associação. As prisões e detenções arbitrárias vinculadas à aplicação das restrições da COVID-19 em centros administrados pelo Estado com condições precárias aumentaram os riscos de contrair o vírus.<sup>21</sup> Em um contexto de instituições públicas fracas e restrições ao espaço da sociedade civil, os cidadãos continuam a usar os protestos sociais para expressar sua dissidência, desafiar as políticas governamentais ou exigir serviços básicos. Na Bolívia, Colômbia, Honduras e Peru, esses protestos frequentemente resultaram no uso desproporcional da força pela polícia, prisões ou prisões com acusações criminais espúrias. A criminalização é um dos ataques mais dominantes que o Estado e os interesses das empresas empregam para silenciar pessoas defensoras de direitos humanos e preservar seus próprios interesses políticos e econômicos. Como os casos do Peru e de Honduras irão demonstrar, os processos judiciais são arrastados por anos e a promotoria reabre os casos e apresenta provas infundadas repetidas vezes.

**Campanhas de difamação para silenciar organizações da sociedade civil e pessoas defensoras** também são amplamente divulgadas. Em muitos países, a mídia local e nacional muitas vezes os retrata como criminosos, vândalos ou delinquentes ou como sendo contra o desenvolvimento. Autoridades de alto escalão, incluindo chefes de governo do Brasil, Bolívia, Guatemala<sup>22</sup> e Colômbia,<sup>23</sup> fizeram extensos comentários públicos contra as pessoas defensoras, criando um ambiente propício a ameaças e ataques contra elas. Em 2020, o presidente Bolsonaro, do Brasil, culpou as comunidades indígenas e de herança mista, a mídia e as organizações não governamentais (ONGs) pelos incêndios na Amazônia de 2019 e 2020 e pela disseminação da COVID-19.<sup>24</sup>

## **O DIREITO DE TER A PALAVRA – E SER OUIDO**

**As pessoas defensoras dos direitos humanos ajudam as comunidades a se envolverem nos processos de tomada de decisão sobre questões que afetam diretamente suas vidas - mas o direito das comunidades de serem consultadas de forma significativa está longe de ser respeitado tanto pelos governos quanto pelas empresas.** O direito ao “consentimento livre, prévio e informado” (CLPI)<sup>25</sup> foi reconhecido na jurisprudência de

<sup>19</sup> [www.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2020/documents/papa-francesco\\_20200901\\_messaggio-giornata-cura-creato.html](http://www.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2020/documents/papa-francesco_20200901_messaggio-giornata-cura-creato.html)

<sup>20</sup> [www.amnesty-international.be/sites/default/files/bijlagen/report-hrds-and-covid.pdf](http://www.amnesty-international.be/sites/default/files/bijlagen/report-hrds-and-covid.pdf)

<sup>21</sup> [www.amnesty.org/en/countries/americas/report-americas/](http://www.amnesty.org/en/countries/americas/report-americas/)

<sup>22</sup> [www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/guatemala](http://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/guatemala)

<sup>23</sup> [www.nytimes.com/2021/05/12/world/americas/colombia-protests-police-brutality.html](http://www.nytimes.com/2021/05/12/world/americas/colombia-protests-police-brutality.html)

<sup>24</sup> [www.bbc.co.uk/news/av/world-latin-america-49429541](http://www.bbc.co.uk/news/av/world-latin-america-49429541)

<sup>25</sup> Veja por exemplo: [www.ohchr.org/Documents/Issues/Ipeoples/freepriorandinformedconsent.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Ipeoples/freepriorandinformedconsent.pdf)

<sup>26</sup> [www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_245\\_ing.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_245_ing.pdf)

organismos internacionais de direitos humanos, incluindo a Corte Interamericana de Direitos Humanos,<sup>26</sup> e pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esta jurisprudência é uma manifestação do direito dos povos indígenas “de autodeterminar suas prioridades políticas, sociais, econômicas e culturais”. Isso inclui três componentes essenciais: o direito de ser consultado; o direito de participar; e o direito às suas terras, territórios e recursos.<sup>27</sup> A Convenção 169 da OIT também garante processos de consulta significativos para garantir a proteção e o respeito aos direitos das comunidades indígenas. Nos últimos anos, o direito de ser consultado ganhou reconhecimento como um princípio de boa prática em projetos relacionados à extração de recursos naturais, mesmo quando esses projetos afetam comunidades não indígenas; consequentemente, o direito ao CLPI deve, na prática, ser estendido a todas as comunidades rurais afetadas, não apenas aos povos indígenas.

**E ainda, os casos neste relatório destacam como estados e empresas continuam a falhar com as comunidades locais** por não fornecer informações claras, transparentes e significativas sobre projetos econômicos que afetam suas vidas, meio ambiente local, territórios e identidades coletivas. A cooptação, o suborno e o fornecimento de informações inacessíveis ou incompletas sobre os prováveis impactos são práticas comuns. Os Estados também relutam em reconhecer a validade das consultas ou a natureza vinculativa das decisões tomadas - desconsiderando o direito das comunidades de dizer “não” à atividade extrativa em suas terras. As OSCs apontaram que, para os governos, as consultas são muitas vezes apenas um exercício de ‘marcação’ que completa um requisito formal e que, independentemente do resultado, um projeto sob consulta irá adiante.<sup>28</sup> Quando isso acontece, as comunidades não têm outro recurso a não ser ir às ruas exigir que sejam ouvidas, muitas vezes levando a confrontos com as forças armadas, feridos e até mortes.

## ESTE RELATÓRIO: CONTEXTO, METODOLOGIA E PROPÓSITO

**Os casos apresentados neste relatório não são isolados, mas destacam um padrão de abuso em toda a região.** Tanto os atores estatais quanto os não-estatais agem com desrespeito aos direitos humanos e ao meio ambiente para promover seus interesses políticos e econômicos de curto prazo. Muitas das ameaças e ataques contra os DDHs estão intrinsecamente ligados à luta por suas terras e territórios, em um cenário de falta de presença do Estado e, muitas vezes, de altos níveis de corrupção. Isso não deixa as pessoas defensoras a quem recorrer em busca de proteção, em um ambiente hostil onde existe uma impunidade generalizada. Um ambiente propício onde os DDHs possam operar com liberdade e segurança é essencial para promover a

igualdade, o respeito aos direitos humanos para todos e a proteção do meio ambiente.

**Este relatório é baseado em uma pesquisa de 20 meses sobre as tendências atuais de abusos dos direitos humanos enfrentados por pessoas defensoras da terra, do território e do meio ambiente em seis países da América Latina.** Foi produzido no contexto do projeto

“Defendendo a terra, o território e o meio ambiente: promovendo o trabalho das pessoas defensoras dos direitos humanos na América Latina”, cofinanciado pela União Europeia. Neste relatório, explicamos os perigos enfrentados pelos DDHs em cada país, destacando especialmente onde eles estão ligados ao comportamento corporativo e aos impactos da pandemia do coronavírus. Também compartilhamos o aprendizado sobre as diferentes estratégias e abordagens que os DDHs usam para impulsionar a mudança. Contribuições e estudos de caso foram coletados por meio de dois intercâmbios regionais com pessoas defensoras de direitos humanos e organizações que trabalham com a CAFOD em seis países em novembro de 2019 e junho de 2021. Testemunhos, apresentações e casos foram complementados por pesquisas secundárias, relatórios e análises de parceiros e outras organizações de direitos humanos. Com base nessas evidências, este relatório fornece recomendações que destacam as responsabilidades dos Estados, organismos internacionais, empresas e investidores para proteger os direitos humanos e as pessoas defensoras ambientais na América Latina.



Intercâmbio de experiências com DDHs

**CAFOD tem um histórico de apoio e amplificação das vozes daqueles em todo o mundo que estão defendendo nossa casa comum em face de abusos corporativos e inação do Estado.** Somos chamados a nos solidarizarmos com nossas irmãs e irmãos globais e a pedir novas regras que os protejam. Nas palavras do Papa Francisco, “As comunidades indígenas devem ser protegidas de empresas, especialmente empresas multinacionais, que ‘operam em países menos desenvolvidos de uma forma que nunca poderiam fazer em casa’ ... através da extração destrutiva de combustíveis fósseis, minerais, madeira e produtos agroindustriais.... Precisamos fortalecer a legislação nacional e internacional para regular as atividades das empresas extrativas e garantir o acesso à justiça para as pessoas afetadas.”<sup>29</sup>

<sup>27</sup> [www.undocs.org/A/HRC/39/62](http://www.undocs.org/A/HRC/39/62)

<sup>28</sup> [www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/UNGPsBHRnext10/inputs/oxfam.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/UNGPsBHRnext10/inputs/oxfam.pdf)

<sup>29</sup> Papa Francisco, ‘Mensagem para o Dia Mundial de Oração pelo Cuidado da Criação’, 1 de setembro de 2020, [www.vatican.va/content/francesco/en/messages/pont-messages/2020/documents/papa-francesco\\_20200901\\_messaggio-giornata-cura-creato.html](http://www.vatican.va/content/francesco/en/messages/pont-messages/2020/documents/papa-francesco_20200901_messaggio-giornata-cura-creato.html)



### 3. COLÔMBIA

Capa da publicação Cinep/PP Noche y Niebla No61 documentando impunidade socioambiental

Na Colômbia, pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) estão sendo mortas enquanto buscam defender os direitos ambientais, humanos e espirituais de suas comunidades e os direitos da natureza devido ao impacto devastador das empresas extrativistas nacionais e internacionais. O governo colombiano está se mostrando incapaz ou não quer protegê-los da violência. Sua situação é agravada pelos efeitos da pandemia COVID-19 e pelo conflito armado em curso.

Em novembro de 2016, o Estado colombiano e o grupo guerrilheiro das FARC-EP assinaram um Acordo de Paz que visa abordar muitas das questões subjacentes ao conflito, bem como questões importantes de governança. O Acordo contém disposições para lidar com a desigualdade e os direitos culturais e de gênero. Sua implementação enfrentou muitos desafios; várias disposições estão sofrendo uma implementação particularmente lenta, incluindo: as que se referem ao gênero; o capítulo étnico, que beneficia as comunidades

indígenas e afro-colombianas;<sup>1</sup> e a reforma rural, que é fundamental para a proteção das comunidades. A assinatura do Acordo de Paz trouxe benefícios imediatos no desarmamento de mais de 13.000 combatentes das FARC-EP em seu primeiro ano e uma queda dramática na taxa geral de homicídios. No entanto, os ataques dirigidos e assassinatos de pessoas defensoras de direitos humanos nunca diminuíram, continuando uma tendência de crescimento desde 2016. Embora existam diferentes registros sobre o número de DDHs mortos a cada ano (em 2020, os assassinatos registrados de pessoas defensoras de direitos humanos variaram de 133<sup>2</sup> a 177<sup>3</sup>), não há contestação que mais DDHs são mortos na Colômbia ano após ano do que em qualquer outro lugar do mundo. Desde a assinatura do Acordo de Paz até agosto de 2020, 1.000 líderes sociais e DDHs foram mortos, além de ex-combatentes desmobilizados. Os assassinatos continuam inabaláveis: no primeiro semestre de 2021, 83 pessoas defensoras de direitos humanos e líderes sociais foram mortos.<sup>4</sup> Há impunidade para a maioria dessas mortes e, cada vez mais, seus perpetradores e autores permanecem desconhecidos.

A pandemia exacerbou a violência que as comunidades em áreas rurais da Colômbia estão enfrentando, com deslocamento e confinamento forçados, maior controle social por diversos atores armados, violência sexual,

<sup>1</sup> Embora os indígenas e afrodescendentes representem apenas 4,4% e 9,3% da população colombiana, eles foram afetados de forma desproporcional pelo conflito armado (18,4% das vítimas do conflito armado pertencem a um grupo indígena ou outro grupo étnico). Um relatório de 2020 constatou que, em agosto de 2020, mais de 1.000 defensores/as de direitos humanos foram mortos desde a assinatura do Acordo de Paz em 2016. Destes, 37 por cento desempenharam um papel de liderança nas comunidades indígenas e mais de dez por cento eram líderes comunitários em Afro - Comunidades colombianas. No geral, mais de 54 por cento eram membros da Organização Nacional Indígena da Colômbia. [www.indepaz.org.co/1-000-lideres-y-defensores-de-ddhh/](http://www.indepaz.org.co/1-000-lideres-y-defensores-de-ddhh/) Para a implementação dos Acordos de Paz, consulte <https://peaceaccords.nd.edu/barometer/colombia-reports>

<sup>2</sup> [www.undocs.org/A/HRC/46/76](http://www.undocs.org/A/HRC/46/76)

<sup>3</sup> [www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flid\\_global\\_analysis\\_2020.pdf](http://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flid_global_analysis_2020.pdf)

<sup>4</sup> Para assassinatos até agosto de 2020, consulte: [www.indepaz.org.co/1-000-lideres-y-defensores-de-ddhh/](http://www.indepaz.org.co/1-000-lideres-y-defensores-de-ddhh/) e para os números em 2021, consulte: [www.indepaz.org.co/lideres-sociales-y-defensores-de-derechos-humanos-asesinados-en-2021/](http://www.indepaz.org.co/lideres-sociales-y-defensores-de-derechos-humanos-asesinados-en-2021/)

desaparecimentos e colocação de minas terrestres. Além disso, de acordo com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR), 76 massacres foram verificados em 2020, com mais ainda pendentes de confirmação.<sup>5</sup> De acordo com a Jurisdição Especial para a Paz (Jurisdicción Especial para la Paz, JEP), 2021 viu o início mais violento de qualquer ano desde que o Acordo de Paz foi assinado.

A falta de presença do Estado capaz de dar proteção às populações vulneráveis,<sup>6</sup> aliada à pandemia e às medidas de confinamento, criou condições para que grupos armados ilegais fortaleçam sua capacidade militar e controle social, incluindo toques de recolher, confinamentos e até morte de suspeitos de serem portadores do vírus.<sup>7</sup> As mulheres foram particularmente afetadas pelos picos de violência, especialmente em termos de violência de gênero, incluindo feminicídios.<sup>8</sup> Elas também são afetadas de forma desproporcional pela perda do emprego e pelo aumento das responsabilidades familiares e de cuidados com os filhos.<sup>9</sup>

Embora a Colômbia tenha um sistema de proteção de DDHs por meio da Unidade de Proteção Nacional ligada ao Ministério do Interior, um Sistema de Alerta Precoce na Ouvidoria de Direitos Humanos e as Mesas Redondas Nacionais e Regionais sobre Garantias para DDHs, nas quais organizações da sociedade civil (OSCs) participam, nenhum desses mecanismos é totalmente eficaz na proteção da vida das pessoas defensoras de direitos humanos. Eles geralmente carecem de uma abordagem preventiva e abrangente. Em vez disso, muitos DDHs recorrem ao desenvolvimento de estratégias de autoproteção com suas comunidades.<sup>10</sup> O Acordo de Paz estabeleceu uma Comissão Nacional para Garantias de Segurança (CNGS) para desenvolver uma política abrangente para dismantlar grupos paramilitares e outros grupos criminosos e comportamentos que ameaçam as pessoas defensoras de direitos humanos e comunidades. A intenção era tratar de questões estruturais, mas depois de quase cinco anos ainda não funcionou de forma eficaz.<sup>11</sup>

Embora os DDHs tenham se tornado mais vulneráveis durante a pandemia devido ao aumento dos riscos associados a, por exemplo, medidas de confinamento, as indústrias extrativas puderam continuar operando. O setor das indústrias extrativas continua apoiado e protegido pelo governo e, como é fundamental para o atual plano de desenvolvimento nacional do governo, constitui um dos principais motores da recuperação econômica, incluindo

o fraturamento hidráulico (*fracking*) e as indústrias renováveis.<sup>10</sup> A pandemia também viu tentativas de flexibilizar as regulamentações ambientais e de consulta prévia para beneficiar o investimento estrangeiro e facilitar as concessões de mineração, bem como mais poder legal e de fato dado à polícia e aos militares para implementar bloqueios. Isso criou um clima de repressão em um contexto de crise social.



Mónica López Pushaina, defensora da água e líder da comunidade La Gran Parada, Colômbia



Quando há uma decisão, ou ordem judicial, que beneficia as comunidades, ou uma sanção contra a empresa [de mineração], é aí que começam as ameaças. Mandam-nos recados, começam os telefonemas ... A sensibilização para esta situação tem resultado em ameaças, discriminação, intimidação e perseguição.”

**Mónica López Pushaina**

<sup>5</sup> [https://undocs.org/A/HRC/46/76\\_p3](https://undocs.org/A/HRC/46/76_p3). Na sessão do Conselho de Segurança da ONU em maio de 2021, observou-se que a Missão da ONU havia verificado dez massacres entre 28 de dezembro de 2020 e 26 de março de 2021, com outros 12 ainda sendo verificados: <https://colombia.unmissions.org/en/press-release-un-secretary-generals-quarterly-report-security-council-un-verification-mission>

<sup>6</sup> <https://undocs.org/A/HRC/46/76>

<sup>7</sup> [www.hrw.org/news/2020/07/15/colombia-armed-groups-brutal-covid-19-measures](http://www.hrw.org/news/2020/07/15/colombia-armed-groups-brutal-covid-19-measures)

<sup>8</sup> Chamadas para linhas de apoio em resposta à violência de gênero aumentaram em mais de 100 por cento. Ver: [https://www.sismamujer.org/wp-content/uploads/2020/11/27-11-2020-Derechos-de-las-Mujeres-y-COVID-19\\_-Sisma-Mujer.pdf](https://www.sismamujer.org/wp-content/uploads/2020/11/27-11-2020-Derechos-de-las-Mujeres-y-COVID-19_-Sisma-Mujer.pdf)

<sup>9</sup> [www.uniandes.edu.co/es/noticias/economia-y-negocios/empleo-femenino-el-mas-golpeado-durante-la-pandemia](http://www.uniandes.edu.co/es/noticias/economia-y-negocios/empleo-femenino-el-mas-golpeado-durante-la-pandemia)

<sup>10</sup> É o caso do Conselho da Comunidade Afro-Colombiana COCOLATU, que busca a restituição de terras. Eles têm seguranças armados, entre outros mecanismos de proteção fornecidos pela Unidade Nacional de Proteção, ligada ao Ministério do Interior. Apesar disso, Edis Manuel Care, um dos líderes comunitários da COCOLATU, foi morto em agosto de 2020. Para mais informações, consulte [www.cinep.org.co/Home2/component/k2/821-reclamar-sus-tierras-sigue-costando-la-vida-a-lideres-de-choco.html](http://www.cinep.org.co/Home2/component/k2/821-reclamar-sus-tierras-sigue-costando-la-vida-a-lideres-de-choco.html)

<sup>11</sup> [www.abcolombia.org.uk/wp-content/uploads/2021/03/Policy-Brief-UN-Security-Council-2021\\_v3-002.pdf](http://www.abcolombia.org.uk/wp-content/uploads/2021/03/Policy-Brief-UN-Security-Council-2021_v3-002.pdf)

<sup>12</sup> [www.portafolio.co/economia/oro-crudo-fracking-carbon-y-energias-renovables-apuestas-para-recuperar-la-en-2021-547804](http://www.portafolio.co/economia/oro-crudo-fracking-carbon-y-energias-renovables-apuestas-para-recuperar-la-en-2021-547804)

## IMPUNIDADE SOCIOAMBIENTAL NO CASO CERREJÓN

O caso da mina Cerrejón em La Guajira, propriedade conjunta das empresas multinacionais BHP, Anglo American e Glencore,<sup>13</sup> ilustra a luta das comunidades para defender seus direitos humanos, culturais e espirituais e o meio ambiente. O caso também destaca as dificuldades que as comunidades e as pessoas defensoras dos direitos humanos afetadas pela atividade empresarial enfrentam ao fazer pedidos de reparação e justiça.

A mina de carvão a céu aberto Cerrejón - uma das maiores da América Latina - está em operação há décadas, afetando gravemente as comunidades indígenas Wayúu, afrodescendentes e camponesas, que têm acesso limitado à água potável e, conseqüentemente, vivem em um ambiente inseguro. A pesquisa participativa sugeriu que os meios de subsistência das comunidades tem sido destruídos quando a mina foi instalada na zona mais produtiva e menos árida - aquela com as maiores fontes de água, onde a agricultura estava acontecendo. De acordo com Cinep/PPP, mais de 20 comunidades foram deslocadas à força e mais de 17 córregos foram redirecionados ou poluídos. A conexão intrínseca entre seus territórios e sua identidade cultural está em risco. As mulheres Wayúu, que possuem uma profunda ligação com suas terras e fontes de água, transmitem seus conhecimentos de geração em geração. Elas sofreram profundamente com as repercussões das operações de mineração. As mulheres perderam os lugares onde se conheceram e realizaram suas práticas culturais e espirituais tradicionais. Impactos sociais e ambientais desse tipo podem chegar a ecocídio e etnocídio,<sup>14</sup> com efeitos irreparáveis em ecossistemas inteiros e regiões ricas em biodiversidade das quais as comunidades dependem e que sustentam sua cultura, espiritualidade, meios de subsistência e segurança alimentar.<sup>15</sup>

Nesta área semi-árida, a falta de água, agravada pelas operações de mineração e as mudanças no clima, é uma preocupação especial e representa uma ameaça existencial para o povo Wayúu. A mina consome 24 milhões de litros de água por dia. Cerca de 40 por cento dos cursos de água foram registrados como perdidos. O Arroyo Bruno (Córrego Bruno), um dos mais importantes mananciais, foi desviado de seu curso natural para que a empresa pudesse extrair o carvão que fica embaixo.<sup>16</sup> Como resultado, as comunidades que usam essa fonte de água entraram com uma ação judicial perante o Tribunal Constitucional da Colômbia, que decidiu a seu favor e ordenou a criação de uma "mesa redonda interinstitucional" com contribuições claras das



O córrego Bruno no curso natural e na área onde foi desviado o seu curso natural.

comunidades afetadas. Grupos de direitos humanos documentaram que essas as decisões até agora não foram totalmente cumpridas.<sup>17</sup>

As comunidades têm feito uso de vias judiciais para buscar ações corretivas, mas nenhuma resultou em medidas concretas sendo tomadas. Mais de dez decisões judiciais e resoluções de tribunais colombianos e outras autoridades levantaram os impactos negativos das operações das empresas sobre os direitos humanos, incluindo o direito à saúde, água, alimentação, um meio ambiente saudável e participação. Até o momento, no entanto, as autoridades colombianas implementaram inadequadamente essas resoluções judiciais e as empresas não as cumpriram integralmente.<sup>18</sup> Líderes comunitários que defendem seu território e água contra os impactos das operações extrativistas são ameaçados ou enfrentam outros ataques.

Em 2020, foi relatado que algumas dessas empresas queriam retirar seu investimento da mina Cerrejón.<sup>19</sup> Isso traz um risco adicional de que as decisões dos tribunais nunca sejam cumpridas e de que as comunidades fiquem sem qualquer acesso a recursos abrangentes e eficazes e à reparação total. As empresas devem ser responsabilizadas pelos danos que causam, que contribuem para ou dos quais lucram - mesmo que a propriedade seja posteriormente transferida.

<sup>13</sup> Em junho de 2021, a Glencore plc concordou em adquirir as participações de seus parceiros de joint venture na Cerrejón, Anglo American e BHP, com a transação prevista para ser concluída em 2022: [www.glencore.com/media-and-insights/news/glencore-agrees-to-acquire-jv-partners-shares-in-the-cerrejon-mine-and-strengthens-climate-commitments](http://www.glencore.com/media-and-insights/news/glencore-agrees-to-acquire-jv-partners-shares-in-the-cerrejon-mine-and-strengthens-climate-commitments)

<sup>14</sup> Ecocídio é a destruição do meio ambiente natural por ação humana deliberada ou negligente. Etnocídio é a destruição sistemática e deliberada da cultura de um grupo étnico.

<sup>15</sup> Veja a pesquisa participativa publicada pelo Cinep/PPP: [www.cinep.org.co/Home2/component/k2/836-mineria-de-carbon-y-des-arroyo.html](http://www.cinep.org.co/Home2/component/k2/836-mineria-de-carbon-y-des-arroyo.html) p. 60 em diante

<sup>16</sup> Decisão SU 698/17. Para mais informações, ver: <https://londonminingnetwork.org/2019/07/saving-the-river-the-struggle-for-colombias-arroyo-bruno/>

<sup>17</sup> [www.abcolombia.org.uk/abcolombia-policy-briefing-for-the-un-security-council/](http://www.abcolombia.org.uk/abcolombia-policy-briefing-for-the-un-security-council/), <https://undocs.org/es/A/HRC/46/76>, p.13

<sup>18</sup> [www.cidse.org/wp-content/uploads/2020/10/CIDSE-submission-6th-session-OEIGWG\\_Final.pdf](http://www.cidse.org/wp-content/uploads/2020/10/CIDSE-submission-6th-session-OEIGWG_Final.pdf)

<sup>19</sup> [www.theguardian.com/business/2020/aug/18/bhp-commits-to-selling-its-thermal-coal-mines-within-two-years](http://www.theguardian.com/business/2020/aug/18/bhp-commits-to-selling-its-thermal-coal-mines-within-two-years) e [www.reuters.com/article/us-colombia-mining-idUSKBN2BI35I](http://www.reuters.com/article/us-colombia-mining-idUSKBN2BI35I) Ver nota de rodapé 13, acima.

Em janeiro de 2021, um grupo de ONGs internacionais e nacionais, incluindo o parceiro da CAFOD, Centro de Investigación y Educación Popular / Programa por la Paz (Cinep/PPP), apresentou três reclamações simultâneas à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Pontos de Contato Nacional na Irlanda, Reino Unido e Suíça, apontando a falha da empresa em cumprir as Diretrizes da OCDE sobre Negócios e Direitos Humanos.<sup>20</sup>

## **CASO CAJAMARCA: COMUNIDADES CAMPONESAS EXIGEM DIREITO DE PARTICIPAÇÃO**

A gigante da mineração AngloGold Ashanti apresentou planos para o projeto da mina de ouro La Colosa no município de Cajamarca, departamento de Tolima, que seria a maior mina de ouro da América Latina. Acredita-se que suas operações teriam repercussões ambientais negativas substanciais, particularmente sobre as fontes de água e o habitat exclusivo de pântanos da área (páramo).

Em março de 2017, foi realizada a primeira consulta pública vinculativa por iniciativa cidadã (consulta popular) na Colômbia para decidir a favor ou contra o projeto de mineração. A consulta pública começou como uma iniciativa cidadã em uma pequena comunidade rural contra uma grande multinacional. Seu sucesso foi saudado como uma vitória da democracia para a comunidade, com avassaladores 97,9% dos votos contra a mina. Outras comunidades seguiram Cajamarca e iniciaram suas próprias consultas públicas. Desde então, no que parecia ser resultado de pressões do governo, da mídia e de empresas, o Tribunal Constitucional reverteu uma decisão publicada em 2016<sup>21</sup> que permitia consultas públicas obrigatórias por iniciativa dos cidadãos. Em 2018, o tribunal emitiu três novas decisões impedindo que as atividades de mineração fossem obrigadas a se submeter a consultas públicas.<sup>22</sup> Essas decisões permitiram que governo e empresas tentassem minimizar a legalidade e o caráter obrigatório das consultas, inclusive daquelas já realizadas e endossadas por diversas autoridades administrativas e judiciais, incluindo a de Cajamarca, Tolima.

Como resultado desses acontecimentos, as OSCs estão trabalhando continuamente para garantir

que a legalidade da consulta popular realizada em Cajamarca seja reafirmada. Como parte dessa estratégia, o parceiro da CAFOD, Centro Socio-Jurídico para la Defensa Territorial Siembra e outras organizações e redes solicitaram uma audiência perante a Comissão Interamericana (CIDH) para levantar a necessidade de mecanismos eficazes de participação cidadã em questões relacionadas com a mineração.



Acho que o principal desafio que enfrentamos nesses anos de luta tem sido a estigmatização. A primeira coisa é que falam que estamos desempregados, chamam-nos de guerrilheiros, existem as ameaças, também existe a questão da segurança, a intimidação de tantos líderes que morrem diariamente em todo o país.”

### **Elizabeth Muñoz, membro da comissão de camponeses e meio ambiente do município de Cajamarca**

Em 2017, mais de 68 por cento do território de Cajamarca estava sujeito a concessões<sup>23</sup> mineiras. Até o momento, três concessões ainda existem cobrindo aproximadamente 30% do território, e cinco pedidos de concessões de mineração estão em avaliação.<sup>24</sup> Isso representa uma desconsideração flagrante da consulta pública legalmente obrigatória e um enorme desafio para as comunidades agrícolas locais, cujo modo de vida continua a ser fundamentalmente ameaçado.

Ameaças repetidas contra pessoas defensoras ambientais que se opõem à mina La Colosa foram documentadas, com as autoridades mostrando muito pouco interesse em fornecer proteção eficaz ou realizar investigações sobre ameaças de morte e outros ataques.<sup>25</sup>

<sup>20</sup> [www.abcolombia.org.uk/errejon-accused-before-oced/](http://www.abcolombia.org.uk/errejon-accused-before-oced/)

<sup>21</sup> Em 2016, também houve despacho do Tribunal Constitucional (C-389 de 2016) que destacou a urgência de um órgão de participação real, representativo, livre, informado e efetivo, prévio à outorga de títulos mineiros, dada a inexistência de qualquer proteção aos princípios constitucionais relativos à participação nos regulamentos associados à mineração.

<sup>22</sup> Desde 2018, o Tribunal Constitucional emitiu uma série de decisões, incluindo a decisão de unificação SU-095 de 2018, decisão C-053 de 2019 e decisão T-342 de 2019. Essas decisões incluem medidas judiciais regressivas que impedem as autoridades locais de proibir o exploração de recursos naturais não renováveis em seu território. Veja também: [www.larepublica.co/especiales/minas-y-energia-marzo-2019/comunidades-votaron-en-10-consultas-populares-mineras-desde-el-2013-2842036](http://www.larepublica.co/especiales/minas-y-energia-marzo-2019/comunidades-votaron-en-10-consultas-populares-mineras-desde-el-2013-2842036)

<sup>23</sup> Antes da consulta, o governo colombiano designou La Colosa como um projeto de mineração de interesse nacional e estratégico. Estima-se que entre 2007 e 2008, 86 por cento de todo o território de Cajamarca já tenham sido adjudicados a concessões mineiras. Não houve nenhuma consulta antes de as concessões serem concedidas. Ver também: Tierra Digna (2015) 'Seguridad y derechos humanos ¿para quién?'

<sup>24</sup> Informações coletadas pelo Centro Sociojurídico para la Defensa Territorial SIEMBRA e pelo Comité Ambiental e Campesino de Cajamarca e Anaima por meio de mecanismos de acesso público a informações.

<sup>25</sup> [www.frontlinedefenders.org/en/case/renewed-threats-against-environmental-rights-defenders-tolima](http://www.frontlinedefenders.org/en/case/renewed-threats-against-environmental-rights-defenders-tolima) y [www.frontlinedefenders.org/es/case/renewed-threats-against-environmental-rights-defenders-tolima](http://www.frontlinedefenders.org/es/case/renewed-threats-against-environmental-rights-defenders-tolima)



Mina a céu aberto em Espinar, Peru

## 4. PERU

No Peru, as pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) que defendem suas terras, territórios e meio ambiente da atividade corporativa extrativista que violenta seus direitos fundamentais estão cada vez mais ameaçadas pelo uso do sistema jurídico para criminalizá-las e por forças policiais violentas trabalhando em conluio com interesses empresariais. A pandemia aumentou os desafios que DDHs e as comunidades enfrentam, afetando vidas, meios de subsistência e saúde, em um contexto de pressões de economias ilegais, especialmente na região amazônica, e enfraquecimento do controle social e flexibilização das normas no setor extrativo para estimular a economia.

O Peru testemunhou uma crescente instabilidade política nos últimos anos em meio a uma série de escândalos de corrupção, a perda de legitimidade das instituições públicas e uma alta rotatividade de funcionários do governo em cargos de alto escalão, incluindo a presidência. Em novembro de 2020, após protestos generalizados, o Congresso elegeu Francisco Sagasti como Presidente do Peru, o quarto desde 2016. As eleições nacionais de 2021 mostraram a profunda polarização da sociedade peruana, o descrédito e a falta

de confiança na classe política e a baixa satisfação com o modelo econômico atual.<sup>1</sup>

Apesar dos esforços do governo para proteger DDHs por meio da adoção de um Protocolo de Proteção, a criação de um Registro para DDHs em risco e a criação de um Mecanismo Intersetorial para a Proteção de DDHs, sua situação está se deteriorando. Comunidades indígenas e camponesas que defendem suas terras, territórios, saúde e meio ambiente, e que destacam as contínuas violações dos direitos humanos decorrentes das atividades da indústria extrativa, enfrentam estigmatização, criminalização, ameaças, violência e ataques. Os e as DDHs muitas vezes têm acesso limitado às instituições do Estado para proteção e, quando disponíveis, muitas vezes estão envolvidos em corrupção, impedindo que essas medidas de proteção se materializem.

O Peru foi gravemente afetado pela pandemia COVID-19, com a maior taxa de mortalidade per capita do mundo em junho de 2021. As comunidades urbanas e rurais marginalizadas foram as mais afetadas devido a vulnerabilidades socioeconômicas, falta de acesso a clínicas de saúde e hospitais e equipamentos médicos e medicamentos insuficientes. Organizações da sociedade civil também relatam que a mudança para o ambiente virtual durante a pandemia prejudicou muitas comunidades, impedindo-as de participar de processos de tomada de decisão, legais e consultivos.<sup>2</sup> A pandemia também permitiu que grupos dedicados a atividades ilegais na Amazônia peruana continuassem operando

<sup>1</sup> Uma pesquisa nacional do Instituto de Estudios Peruano-IEP em abril de 2021 mostrou que 58% dos peruanos queriam mudanças no modelo econômico e 33% achavam que o modelo existente deveria mudar completamente.

<sup>2</sup> <https://derechosinfronteras.pe/tia-maria-jueces-deciden-no-seguir-audiencias-de-manera-virtual-debido-a-brecha-digital/>

livremente, agravadas pela redução das proteções estaduais e ambientais. Com a capacidade limitada do Estado de alcançar e operar em áreas remotas do país, as pessoas defensoras de direitos humanos indígenas encontram-se cada vez mais ameaçadas pelo crescimento de redes informais e criminosas ligadas à grilagem de terras, extração ilegal de madeira e tráfico de drogas. Desde o início de 2020, sete líderes indígenas foram mortos.

As comunidades indígenas continuam enfrentando desafios às suas terras e na proteção do meio ambiente local contra projetos extrativistas em grande escala, sendo os hidrocarbonetos o principal recurso explorado na Amazônia. A falta de orçamento alocado e barreiras burocráticas impedem o processo de titulação e demarcação de territórios indígenas que garantiria os direitos da comunidade.

O governo peruano priorizou o setor extrativo para a recuperação econômica do país por causa da pandemia. As normas e monitoramento ambiental foram relaxadas na esperança de aumentar as perspectivas de novos projetos e acelerar as negociações. OEFA, o órgão de supervisão ambiental, viu uma redução substancial em seu orçamento e sua capacidade de conduzir sua função de supervisão.<sup>3</sup>

No Peru, há uma tendência generalizada em usar o sistema de justiça penal para criminalizar DDHs. Desde 2002, pelo menos 960 pessoas foram submetidas à investigação criminal; 538 desses casos envolveram criminalização relacionada a protestos sociais. As investigações e processos criminais são frequentemente iniciados pelo Ministério Público, em muitos casos devido a reclamações de empresas. Isso sugere que esses atores privados colocam uma pressão considerável sobre o Ministério Público para iniciar um processo penal.<sup>4</sup> As promotorias também tendem a apelar das absolvições, levando a prolongadas batalhas judiciais que obrigam os DDHs a gastar tempo e dinheiro nesses processos, afastando-os de seu trabalho na defesa dos direitos fundamentais.

Em 2020, o Tribunal Constitucional do Peru reconheceu o direito de protestar como um direito humano básico em seu próprio mérito e destacou que o Estado deve usar o sistema jurídico como último recurso, priorizando, em vez disso, o uso de mecanismos para estimular o diálogo.<sup>5</sup> O governo peruano, no entanto, continua a lidar com o protesto social, destacando forças policiais e militares que usam força excessiva, muitas vezes resultando em mortes e muitos feridos. Entre janeiro de 2019 e agosto de 2020, houve 2.974 atos de protesto registrados, que resultaram em 242 casos de feridos e oito mortes devido à violência policial.<sup>6</sup> Além disso,

o governo peruano frequentemente decreta estados de emergência quando ocorrem protestos sociais, restringindo direitos como a liberdade de expressão e o direito de reunião.



Victoria Quispesivana Corales, defensora do meio ambiente de Chumbivilcas, Peru



Fui criminalizada por nove anos de minha vida, o que me impediu de exercer meus direitos. [Tenho sofrido] abuso psicológico, baixa autoestima, assédio, desemprego, falta de recursos financeiros, estresse pessoal, descrédito da minha família, fracasso no ensino superior para meus filhos; Não tenho podido viajar nem expressar minha opinião livremente; [Eu sofri] humilhação, discriminação como mulher.”

#### **Victoria Quispesivana Corrales**

O papel da polícia durante os protestos sociais tem sido repetidamente questionado por causa dos laços existentes entre o setor extrativo e a polícia, por meio da qual esta última fornece segurança privada às mineradoras por meio de acordos bilaterais. Vinte e nove desses acordos estão atualmente em vigor;<sup>7</sup> esses acordos tiveram o efeito de privatizar a segurança pública e colocar a segurança das empresas acima da segurança da população local.

<sup>3</sup> Veja: [www.perusupportgroup.org.uk/2020/06/mining-reactivation-must-not-sacrifice-the-institutional-framework-for-managing-extractives/](http://www.perusupportgroup.org.uk/2020/06/mining-reactivation-must-not-sacrifice-the-institutional-framework-for-managing-extractives/), e [www.perusupportgroup.org.uk/2020/05/dar-criticises-implications-of-moves-to-boost-investment/](http://www.perusupportgroup.org.uk/2020/05/dar-criticises-implications-of-moves-to-boost-investment/)

<sup>4</sup> [www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2](http://www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2), p.6

<sup>5</sup> [www.idl.org.pe/tribunal-constitucional-reconoce-por-primera-vez-el-derecho-fundamental-a-la-protesta/www.muqui.org/noticias/el-tribunal-constitucional-reconoce-el-derecho-a-la-protesta-social-hay-mas-de-800-juicios-contra-defensores-de-derechos-humanos/](http://www.idl.org.pe/tribunal-constitucional-reconoce-por-primera-vez-el-derecho-fundamental-a-la-protesta/www.muqui.org/noticias/el-tribunal-constitucional-reconoce-el-derecho-a-la-protesta-social-hay-mas-de-800-juicios-contra-defensores-de-derechos-humanos/)

<sup>6</sup> [www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2](http://www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2), p.8

<sup>7</sup> [www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2](http://www.undocs.org/A/HRC/46/35/ADD.2), p.9

## CASO ESPINAR (GLENCORE)

O caso da mina Tintaya-Antapaccay-Coroccohuayco, de propriedade da Glencore, na província de Espinar, departamento de Cusco, ilustra muitas das questões destacadas acima. Isso inclui os impactos sociais e ambientais das operações de mineração e as décadas de falha no fornecimento de soluções e reparações às comunidades afetadas, apesar de suas repetidas demandas.<sup>8</sup>

Em maio de 2012, membros da comunidade realizaram protestos contra a mina Tintaya, expressando suas preocupações sobre a contaminação ambiental supostamente causada pelas atividades da mina, que na época já operava há 32 anos. Eles também exigiram a renegociação do Acordo-Quadro que havia sido firmado com a empresa anos antes, que tinha como objetivo garantir que as comunidades recebessem uma parte dos lucros da mina.

Os protestos foram enfrentados pela polícia nacional, resultando na morte de três manifestantes e dezenas de feridos. Os confrontos se intensificaram e o estado de emergência foi declarado na província. A polícia prendeu muitos manifestantes, incluindo o então prefeito de Espinar, Oscar Mollohuanca. Ele e outros dois foram acusados de colocar em risco a segurança pública, obstruir os serviços públicos e perturbar a paz. Em 2017, eles foram absolvidos, apenas para a acusação entrar com recurso e, em maio de 2018, o tribunal de Ica anulou a absolvição e ordenou que o julgamento fosse reiniciado. O processo penal continuou e, em dezembro de 2020, após uma batalha de mais de oito anos, eles foram finalmente absolvidos e inocentados de todas as acusações. No entanto, o promotor público apelou da sentença e o caso foi ao tribunal de apelação. Até o momento, não houve justiça para os feridos e os que morreram durante os protestos de 2012.<sup>9</sup>



Oscar Mollohuanca, HRD, compartilhando seu testemunho em uma reunião com o então Relator Especial da ONU para a situação das pessoas defensoras dos direitos humanos, Michel Forst



Em Espinar, eles me criminalizaram por defender os direitos dos meus irmãos. Pessoas morreram de câncer causado por metais pesados gerados por empresas de mineração. Em 2012, quando protestamos, três pessoas foram mortas e nenhuma sentença foi pronunciada. O caso foi arquivado.”

### Oscar Mollohuanca

O caso demonstra claramente como os promotores estaduais utilizam o sistema de justiça, por meio de prolongadas ações judiciais, para privar as lideranças de sua capacidade de denunciar a contaminação ambiental e defender seus direitos, criminalizando sua atuação lícita e demandas por responsabilidade socioambiental.



Melchora Surco, defensora de Espinar



A mineradora começou a nos dizer que éramos anti-mineração porque estávamos relatando a contaminação. A água estava sendo poluída, nossos olhos ardiam, nossa pele ardia, nossos animais davam à luz animais mortos e não sabíamos o que estava acontecendo. Eles vieram colher amostras de sangue e urina e nos disseram que continham metais pesados.”

### Melchora Surco

<sup>8</sup> Conforme documentado e relatado pelo relatório sombra da Red Sombra Glencore, Peru: <http://tdh-latinoamerica.de/wp-content/uploads/2017/06/Informe-Sombra-de-las-Operaciones-de-Glencore-en-Latinoam%C3%A9rica.pdf>

O caso também mostra como as campanhas da sociedade civil, nacional e internacionalmente, também podem trazer mudanças positivas. Como resultado do protesto e pressão das comunidades, o Ministério da Saúde realizou estudos clínicos envolvendo mais de 1.600 pessoas de 2010 a 2019 que comprovaram altas concentrações de metais tóxicos em seu sangue. Em dezembro de 2020, o juiz de Espinar proferiu decisão e o Poder Judiciário ordenou ao Estado que iniciasse políticas públicas e a implementação de um plano integral de saúde para a população residente no ambiente mineiro afetada pelo alto teor de metais tóxicos em seus corpos, e poluição da água e do solo. A decisão indica a grave negligência por parte de diversos ministérios e órgãos do Estado, entre eles o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde. O tribunal ordenou que o Ministério da Saúde elaborasse e implementasse uma estratégia emergencial de saúde pública em 90 dias.<sup>10</sup> Até o momento, o Ministério ainda não consultou a população afetada para desenvolver um plano de saúde abrangente.

## CASO TÍA MARÍA

O projeto mineiro Tía María encontra-se na província de Islay, em Arequipa. É propriedade da mexicana Southern, que desenvolveu atividades exploratórias até 2010, quando teve início o processo de Estudo de Impacto Ambiental (EIA). As comunidades de Islay expressaram repetidamente seus temores sobre o impacto que as atividades de mineração terão sobre suas fontes de água, especialmente em uma província onde a principal fonte de renda é tradicionalmente a agricultura.

Em 2009, ocorreu uma consulta popular e 97 por cento das pessoas votaram contra o projeto. O EIA apresentado pela empresa estava repleto de erros, incluindo falta de informações básicas o que levou a avaliação a ser declarada inadmissível em 2011. Três anos depois, a empresa apresentou uma versão atualizada, que os ativistas argumentaram que ainda careciam de informações essenciais. No entanto, o EIA atualizado foi aprovado em 2014.<sup>11</sup>

Consequentemente, as comunidades camponesas se reuniram para protestar de março a maio de 2015. Os manifestantes foram confrontados com o uso excessivo da força pela polícia nacional, que resultou na morte de dois manifestantes e um policial, além de dezenas de feridos.

Vários processos se seguiram, com a promotoria identificando os líderes dos protestos. A Frente Ampla de Defesa do Vale do Tambo foi identificada como uma “organização criminosa” e 16 líderes foram processados, dois deles acusados de “associação ilícita para cometer um crime”. Três dos acusados morreram antes do início do julgamento em outubro de 2020. Em janeiro de 2021, os tribunais colegiados de Arequipa absolveram 11 DDHs de todas as acusações. No entanto, condenou três dos líderes de sete a 18 anos de prisão acusados de “co-autores não executivos” dos distúrbios, perturbando os serviços públicos e delito de distúrbios, mesmo que não houvesse nenhuma prova fundamentada identificando qualquer um deles como autores de qualquer um dos os crimes dos quais foram acusados.<sup>12</sup> A sentença foi apelada por seus representantes legais, com uma audiência de apelação marcada para julho de 2021.<sup>13</sup>

A recente decisão contra os líderes é mais uma manifestação do mau uso do sistema de justiça para perseguir pessoas defensoras dos direitos humanos e dificultar seu trabalho de proteção do meio ambiente e dos meios de subsistência locais. Em vez disso, as comunidades camponesas locais em Islay continuam temendo que as tentativas de reabertura do processo de aprovação para iniciar a exploração de mineração continuem, apesar da oposição social generalizada e alegações de inadequações encontradas no Estudo de Impacto Ambiental da empresa.<sup>14</sup>

---

<sup>9</sup> [www.muqui.org/noticias/muqui-informa/defensores-de-espinar-fueron-absueltos-despues-de-8-anos/](http://www.muqui.org/noticias/muqui-informa/defensores-de-espinar-fueron-absueltos-despues-de-8-anos/)

<sup>10</sup> [www.derechosinfronteras.pe/espinar-sentencia-que-ordena-al-minsa-a-atender-personas-con-metales-toxicos-es-un-precedente-social-y-juridico/](http://www.derechosinfronteras.pe/espinar-sentencia-que-ordena-al-minsa-a-atender-personas-con-metales-toxicos-es-un-precedente-social-y-juridico/)

<sup>11</sup> [www.convoca.pe/agenda-propia/conflicto-en-tia-maria-se-otorgo-licencia-minera-southern-pese-dos-observaciones](http://www.convoca.pe/agenda-propia/conflicto-en-tia-maria-se-otorgo-licencia-minera-southern-pese-dos-observaciones)

<sup>12</sup> [www.muqui.org/noticias/criminalizacion-de-la-protesta-juzgado-de-arequipa-condena-a-3-dirigentes-de-valle-de-tambo-y-absuelve-a-11/](http://www.muqui.org/noticias/criminalizacion-de-la-protesta-juzgado-de-arequipa-condena-a-3-dirigentes-de-valle-de-tambo-y-absuelve-a-11/) A decisão também desrespeitou a Sentença 0009-2018 / PI / TC do Tribunal Constitucional, reconhecendo que o direito ao protesto social para proteger um direito fundamental pode resultar na limitação de outros direitos ou serviços fundamentais.

<sup>13</sup> [www.omct.org/es/recursos/llamamientos-urgentes/per%C3%BA-condena-del-defensor-del-valle-del-tambo-jes%C3%BAs-mariano-reynoso-cornejo](http://www.omct.org/es/recursos/llamamientos-urgentes/per%C3%BA-condena-del-defensor-del-valle-del-tambo-jes%C3%BAs-mariano-reynoso-cornejo)

<sup>14</sup> <https://perusupportgroup.org.uk/2019/11/tia-maria-and-other-conflictive-mining-projects-in-southern-peru/>  
e <https://perusupportgroup.org.uk/2019/11/tia-maria-green-light-or-amber/>



Aprovação do estatuto autônomo do Jatun Ayllu Yura

## 5. BOLÍVIA

A Bolívia tem vivido uma crise política, social e de direitos humanos desde as eleições de outubro de 2019, as quais foram marcadas por alegações de fraude.<sup>1</sup> Os protestos em massa decorrentes contra os resultados eleitorais forçaram a renúncia de Evo Morales semanas depois. Um governo interino foi formado, encarregado de gerenciar e administrar um período de transição e convocar novas eleições presidenciais.

Nesse período, foram denunciadas violações de direitos humanos devido ao uso excessivo de força de policiais e militares em resposta aos protestos de diversos setores. Pessoas defensoras de direitos humanos que protestavam contra os resultados das eleições foram atacadas e se transformaram em alvos em suas próprias casas.<sup>2</sup> De acordo com informações publicamente disponíveis do gabinete da Provedoria de Justiça, durante o período de agitação civil entre 24 de outubro e 21 de novembro de 2019, 35 pessoas morreram e 833 ficaram feridas.<sup>3</sup> Após atrasos polêmicos devido à pandemia, novas eleições nacionais em outubro de 2020 e eleições para o governo local em março de 2021 foram realizadas pacificamente. As investigações sobre alegações de violações dos direitos humanos estão em andamento tanto através das autoridades nacionais quanto organismos internacionais.

Por mais de uma década, os governos bolivianos tem priorizado a implementação de políticas e projetos econômicos vinculados às indústrias extrativistas, incluindo a extração de petróleo e minerais, agricultura industrial e grandes projetos de infraestrutura. Frequentemente, esses projetos têm precedência sobre a preservação de áreas naturais e a proteção de territórios indígenas. DDHs e ONGs que falam e documentam as repercussões negativas desses projetos em suas comunidades locais têm sido frequentemente confrontadas publicamente por funcionários de alto nível que as acusam de agir contra o governo e os interesses do país ou de representar os interesses de agentes estrangeiros. Pessoas defensoras de direitos humanos das mulheres têm assumido cada vez mais um papel maior na defesa do meio ambiente contra projetos extrativistas. Por causa disso, eles têm sido cada vez mais alvo de ataques.<sup>4</sup>

Em 2019, incêndios florestais na região de Chiquitanía, Chaco e Amazônia da Bolívia causaram uma crise ambiental e de direitos humanos de proporções sem precedentes. De acordo com as provas documentais recebidas pelo Tribunal Internacional dos Direitos da Natureza, 6,4 milhões de hectares foram destruídos por incêndios florestais e por fogos acesos na sequência da promulgação do Decreto Supremo nº 3.973, que autorizava “o desmatamento de terras para atividades agrícolas privadas e terras comunais”.<sup>5</sup> O Tribunal

<sup>1</sup> <http://www.oas.org/es/sap/deco/informe-bolivia-2019/> e [www.iglesiaviva.net/2021/06/15/entrega-del-informe-memoria-de-los-hechos-del-proceso-de-pacificacion-en-bolivia-octubre-2019-enero-2020/](http://www.iglesiaviva.net/2021/06/15/entrega-del-informe-memoria-de-los-hechos-del-proceso-de-pacificacion-en-bolivia-octubre-2019-enero-2020/)

<sup>2</sup> [www.amnesty.org.uk/urgent-actions/defenders-lives-risk](http://www.amnesty.org.uk/urgent-actions/defenders-lives-risk) e [www.amnesty.org/en/latest/news/2019/10/bolivia-autoridades-deben-respetar-derecho-protesta-pacifica/](http://www.amnesty.org/en/latest/news/2019/10/bolivia-autoridades-deben-respetar-derecho-protesta-pacifica/)

<sup>3</sup> [www.amnesty.org/en/countries/americas/bolivia/report-bolivia/](http://www.amnesty.org/en/countries/americas/bolivia/report-bolivia/)

<sup>4</sup> [www.cedib.org/wp-content/uploads/2017/12/Cronologia-Ataques-a-ONGs-Actualizac-04-01.pdf](http://www.cedib.org/wp-content/uploads/2017/12/Cronologia-Ataques-a-ONGs-Actualizac-04-01.pdf)

<sup>5</sup> [www.bolivia.infoleyes.com/norma/7098/decreto-supremo-3973](http://www.bolivia.infoleyes.com/norma/7098/decreto-supremo-3973)

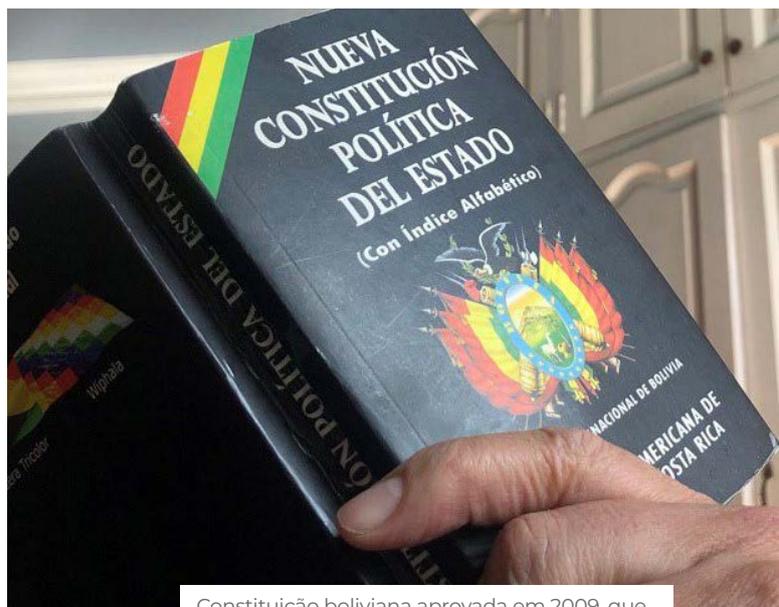
descreveu a devastação como “ecocídio causado pela política estadual e pelo agronegócio”.<sup>6</sup>

A pandemia COVID-19 evidenciou a precariedade dos sistemas de saúde e proteção social, com infraestrutura e recursos insuficientes para o tratamento de pacientes infectados pelo vírus. Os povos indígenas nas áreas rurais enfrentam a falta de acesso a serviços de saúde, saneamento e benefícios sociais, e participação reduzida nos espaços de tomada de decisão.<sup>7</sup> A ONU Mulheres informou que as consequências econômicas da pandemia afetaram desproporcionalmente os setores mais vulneráveis da Bolívia, incluindo as mulheres, que ganham em média 30% menos do que os homens, e 70% delas trabalham no setor informal. A ONU concluiu que o governo não atendeu adequadamente às necessidades das mulheres, especialmente nas áreas rurais.<sup>8</sup>

As pessoas defensoras de direitos humanos na Bolívia estão sujeitas à estigmatização e assédio quando seu trabalho não é considerado em alinhamento com as prioridades do estado.<sup>9</sup> A Lei 351, aprovada em 2013 pelo ex-presidente Evo Morales, concede ao governo amplos poderes para encerrar as organizações da sociedade civil (OSC). Em 2015, o Relator Especial da ONU para os Direitos à Liberdade de Reunião Pacífica e de Associação disse que isso poderia “ser interpretado como um ataque ao próprio fundamento do direito à liberdade de associação”.<sup>10</sup> De acordo com o decreto, a autorização de funcionamento legal de uma ONG pode ser revogada se realizar atividades que não contribuam para o desenvolvimento econômico e social e que não estejam de acordo com as políticas e prioridades do estado.<sup>11</sup> As liberdades de expressão, informação e associação são restritas e as OSC estão sob constante escrutínio. Em 2018, o Observatório de Defensores de Direitos Humanos, com sede na UNITAS (União Nacional de Instituições para o Trabalho de Ação Social - União Nacional das Instituições de Ação Social), registrou 88 violações à liberdade de expressão, observando que a estigmatização de DDH por autoridades públicas é a prática mais comum, prejudicando a confiabilidade de suas vítimas e gerando um clima de hostilidade contra elas.<sup>12</sup>

## TIPNIS

A área denominada Terra Indígena e Parque Nacional Isiboro-Sécure (TIPNIS) está localizada na Amazônia boliviana e abriga os indígenas Chimáne, Yuracaré e Moxeño. A área é considerada uma das mais biodiversas do mundo e uma das principais fontes de água do



Constituição boliviana aprovada em 2009, que consagra os direitos indígenas e ambientais

país. O TIPNIS também está localizado no centro da rodovia planejada Villa Tunari-San Ignacio de Moxos, considerada importante para o desenvolvimento do corredor bioceânico. As comunidades indígenas expressaram preocupações sobre os interesses econômicos por trás da construção da infraestrutura rodoviária, bem como suas consequências ambientais e sociais negativas. Também destacaram a falta de uma consulta prévia transparente e representativa realizada de boa fé. Em 2013, ocorreu uma consulta patrocinada pelo governo, mas seus resultados foram altamente controversos por falta de representação efetiva.<sup>13</sup>

O parque nacional testemunhou um aumento do desmatamento devido ao crescimento das atividades econômicas na área, incluindo o cultivo ilícito de coca que pertence a colonos ilegais. Em agosto de 2017, o governo voltou atrás depois de ter declarado a reserva como uma “zona intangível”. Adotou uma nova lei autorizando a construção de estradas e rodovias e concedeu permissão para a exploração privada dos recursos naturais da reserva “em associação com” grupos da região da baixada de Cochabamba.<sup>14</sup> Há também o receio de possíveis concessões de petróleo e gás na área após a adoção do Decreto 2366, que permite a possibilidade de extração de petróleo em parques nacionais. Cerca de 30 por cento do TIPNIS foram identificados como locais potenciais para extração de petróleo.<sup>15</sup>

<sup>6</sup> [www.rightsofnaturetribunal.org/cases/ecocide-in-the-amazon-and-chiquitania-case/](http://www.rightsofnaturetribunal.org/cases/ecocide-in-the-amazon-and-chiquitania-case/) e [www.amnesty.org/en/countries/americas/bolivia/report-bolivia/](http://www.amnesty.org/en/countries/americas/bolivia/report-bolivia/)

<sup>7</sup> [www.amnesty.org/es/documents/pol10/3202/2021/es/](http://www.amnesty.org/es/documents/pol10/3202/2021/es/)

<sup>8</sup> [www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/bolivia](http://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/bolivia)

<sup>9</sup> [www.amnesty.org/download/Documents/AMR1804852019SPANISH.pdf](http://www.amnesty.org/download/Documents/AMR1804852019SPANISH.pdf)

<sup>10</sup> [www.lostiempos.com/actualidad/nacional/20160707/califican-ley-boliviana-ong-como-ataque-libertad-asociacion](http://www.lostiempos.com/actualidad/nacional/20160707/califican-ley-boliviana-ong-como-ataque-libertad-asociacion)

<sup>11</sup> [www.amnesty.org/download/Documents/AMR1804852019SPANISH.pdf](http://www.amnesty.org/download/Documents/AMR1804852019SPANISH.pdf)

<sup>12</sup> [www.redunitas.org/publicaciones/informe-de-situacion-2019/](http://www.redunitas.org/publicaciones/informe-de-situacion-2019/)

<sup>13</sup> [www.fidh.org/es/region/americas/bolivia/fidh-y-apdhh-istan-a-respetar-el-derecho-a-la-consulta-previa-libre-13224](http://www.fidh.org/es/region/americas/bolivia/fidh-y-apdhh-istan-a-respetar-el-derecho-a-la-consulta-previa-libre-13224)

<sup>14</sup> [www.theguardian.com/environment/2017/sep/11/they-lied-bolivia-untouchable-amazon-lands-tipnis-at-risk-once-more](http://www.theguardian.com/environment/2017/sep/11/they-lied-bolivia-untouchable-amazon-lands-tipnis-at-risk-once-more)

<sup>15</sup> [www.cejis.org/wp-content/uploads/2019/05/Sentencia-TIPNIS-Espanol-FINAL-FIRMAS.pdf](http://www.cejis.org/wp-content/uploads/2019/05/Sentencia-TIPNIS-Espanol-FINAL-FIRMAS.pdf)

Em junho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) declarou a admissibilidade do caso apresentado por 64 comunidades indígenas por causa das violações dos direitos humanos em torno da construção da rodovia TIPNIS. A comissão baseou sua decisão em várias “decisões e ações legislativas que o governo tomou sem o consentimento prévio e informado dos povos indígenas”. Os acontecimentos dos últimos anos, argumentou a Comissão, constituem um padrão de violações sistemáticas e agressivas dos direitos dos povos indígenas na Bolívia.<sup>16</sup>

## NAÇÃO QHARA QHARA

A nação indígena Qhara Qhara, localizada nos departamentos de Potosí e Chuquisaca, luta há mais de duas décadas pelo reconhecimento legal de seus direitos coletivos ao seu território ancestral, em um cenário de iniciativas governamentais que têm favorecido o indivíduo acima dos direitos coletivos.<sup>17</sup> Os Qhara Qhara argumentaram que as normas e políticas do estado violam seus direitos à autodeterminação, autogoverno e o direito ao consentimento prévio, livre e informado.

Em novembro de 2020, e após anos de luta legal e social, Jatun Ayllu Yara foi a primeira região da nação Qhara Qhara a alcançar o status de indígenas autônomos. Isso foi aprovado em consulta interna com base em normas e procedimentos próprios.<sup>18</sup> Mas seu sucesso não veio facilmente. Acusações e processos judiciais contra as autoridades dos Qhara Qhara e ex-líderes que lutam contra a titulação individual de terras ancestrais os levaram a ser criminalizados e atacados por seus esforços para proteger o território coletivo. Em uma apresentação às autoridades legais estaduais, as autoridades da nação Qhara Qhara pediram ao estado que tome medidas para proteger os líderes da comunidade ayllu<sup>19</sup> da violência e ameaças de grupos locais terceirizados com interesses econômicos na região.<sup>20</sup>

Em fevereiro de 2019, mulheres e homens Qhara Qhara marcharam mais de 700 km de Sucre a La Paz para exigir seus direitos de acordo com a constituição boliviana e exigir respeito à autonomia indígena, território ancestral e sistemas de justiça indígenas tradicionais. Eles buscaram um diálogo direto com

o Estado e seus órgãos em nível nacional, como o governo e o Congresso, para proteger suas terras e territórios coletivos que estão sendo fragmentados à força.<sup>21</sup> Os líderes e ex-autoridades Qhara Qhara denunciaram a discriminação racial e a estigmatização por parte dos ministros do Estado e do governo, buscando desacreditar os líderes indígenas e ex-autoridades e retratá-los como sendo manipulados e pagos por ONGs.<sup>22</sup> Apesar dos pedidos das autoridades Qhara Qhara para pausar os processos individuais de titulação de terras enquanto o conflito permanecia sem solução, representantes do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INRA), apoiados pela polícia, entraram nas comunidades da nação Qhara Qhara na região de Quila Quila Marka enquanto os líderes e muitos membros da comunidade marchavam para La Paz.<sup>23</sup>

Em março de 2020, os líderes da nação Qhara Qhara, ex-autoridades e representantes do Tribunal de Justiça Indígena apresentaram seu caso na 175ª audiência pública da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no Haiti. A CIDH reconheceu as violações dos direitos humanos dos povos indígenas e expressou preocupação com a discriminação que têm sofrido por parte do Estado boliviano nas últimas duas décadas.<sup>24</sup> O caso levado à CIDH foi uma das várias batalhas jurídicas travadas pelos Qhara Qhara para conseguir seu reconhecimento, incluindo a modificação da Lei de Autonomia. Esta lei estipulou que a autodeterminação só pode ser concedida por meio de um duplo referendo. Os Qhara Qhara argumentaram, entretanto, que essa lei contradizia suas normas e procedimentos culturais, violando assim seus direitos. Os Qhara Qhara venceram a modificação da Lei de Autonomia e consequentemente aprovaram o estatuto de autonomia indígena dos Jatun Ayllu Yura em novembro de 2020, seguindo seus processos tradicionais.

O recente sucesso legal da nação Qhara Qhara pode muito bem criar condições mais favoráveis para outros grupos indígenas que buscam proteger seus direitos coletivos.<sup>25</sup> No entanto, à medida que a luta para proteger seus direitos indígenas continua, o mesmo acontece com as ameaças e repressão enfrentadas pelas comunidades, líderes e ex-autoridades da nação Qhara Qhara.

<sup>16</sup> [www.earthrights.org/media/cidh-violaciones-derechos-pueblos-indigenas-tipnis-bolivia/](http://www.earthrights.org/media/cidh-violaciones-derechos-pueblos-indigenas-tipnis-bolivia/)

<sup>17</sup> [www.cedib.org/post\\_presentaciones/infografia-por-que-marcha-la-nacion-qhara-qhara/](http://www.cedib.org/post_presentaciones/infografia-por-que-marcha-la-nacion-qhara-qhara/)

<sup>18</sup> [www.redunitas.org/jatun-ayllu-yura-aprueba-su-estatuto-y-se-convierte-en-la-primera-autonomia-indigena-de-potosi](http://www.redunitas.org/jatun-ayllu-yura-aprueba-su-estatuto-y-se-convierte-en-la-primera-autonomia-indigena-de-potosi)

<sup>19</sup> Uma *ayllu* é uma organização de nível comunitário, que faz parte do modelo de governo local indígena andino. As autoridades dos membros da comunidade nomeadas por rotação em um *ayllu* são chamadas para governar algumas ou todas as áreas da vida da comunidade, abrangendo decisões políticas, econômicas, socioculturais, a divisão anual das terras da comunidade para a agricultura e a administração da justiça indígena, entre outras áreas.

<sup>20</sup> [www.porlatierra.org/docs/4eeff2d4c8b16c206547e5d496626c90.pdf](http://www.porlatierra.org/docs/4eeff2d4c8b16c206547e5d496626c90.pdf)

<sup>21</sup> [www.ipsnews.net/2019/04/indigenous-nation-battles-land-justice-bolivia/](http://www.ipsnews.net/2019/04/indigenous-nation-battles-land-justice-bolivia/)

<sup>22</sup> [www.lostiempos.com/actualidad/pais/20190320/indigenas-qhara-qhara-responden-al-gobierno-nosotros-no-dependemos-ninguna](http://www.lostiempos.com/actualidad/pais/20190320/indigenas-qhara-qhara-responden-al-gobierno-nosotros-no-dependemos-ninguna)

e [www.la-razon.com/nacional/2019/03/18/marcha-de-la-nacion-qhara-qhara-ilega-a-la-paz-gobierno-denuncia-que-ong-buscan-apropiarse-de-tierras](http://www.la-razon.com/nacional/2019/03/18/marcha-de-la-nacion-qhara-qhara-ilega-a-la-paz-gobierno-denuncia-que-ong-buscan-apropiarse-de-tierras)

<sup>23</sup> [www.paginasiete.bo/nacional/2019/2/28/qhara-qhara-inra-ingresa-la-zona-la-marcha-continua-210536.html](http://www.paginasiete.bo/nacional/2019/2/28/qhara-qhara-inra-ingresa-la-zona-la-marcha-continua-210536.html)

<sup>24</sup> [www.oas.org/en/iachr/media\\_center/PReleases/2020/056A.pdf](http://www.oas.org/en/iachr/media_center/PReleases/2020/056A.pdf)

<sup>25</sup> <http://sumandovoces.redunitas.org/archivos/1131>

## 6. BRASIL

Incêndio na região amazônica do Pará, 2020

No Brasil, as pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) têm experimentado um preocupante aumento de ameaças, ataques e criminalização como retaliação pela defesa de terras e territórios de comunidades indígenas, tradicionais e rurais pobres contra grilagem, mineração ilegal e desmatamento, que aumentaram durante a pandemia. Esses riscos também foram exacerbados por uma agenda governamental hostil com a intenção do presidente Bolsonaro de reverter as políticas de proteção de direitos humanos e do meio ambiente, a má implementação das políticas existentes e um sistema judiciário cada vez mais vulnerável a interferências.

A COVID-19 teve efeitos devastadores no Brasil e em DDHs. O desmantelamento das políticas sociais e uma resposta governamental ineficaz contribuíram para um dos maiores números de mortes e infecções na América Latina e no mundo, aprofundando as desigualdades socioeconômicas. Povos indígenas, comunidades tradicionais, comunidades afrodescendentes e quilombolas, mulheres e moradores de favelas foram os mais afetados, incluindo líderes sociais e pessoas defensoras de direitos humanos.<sup>1</sup> O ano de 2020 registrou

o maior número de conflitos de terra desde 1985, 25 por cento a mais do que em 2019 e 57 por cento a mais do que em 2018. As invasões territoriais aumentaram 103 por cento em 2020, em comparação com 2019, com 71 por cento dos afetados sendo povos indígenas.<sup>2</sup>

Desde 2016, os direitos humanos e as proteções ambientais do Brasil têm sido cada vez mais enfraquecidos por mudanças legislativas e deficiências na implementação das leis existentes. Poderes, orçamento e pessoal foram cortados do órgão brasileiro de proteção ambiental (IBAMA), órgão de reforma agrária (INCRA) e órgão de proteção indígena (FUNAI). Propostas legislativas para permitir a mineração em territórios indígenas, para minar a regulamentação da exploração madeireira comercial e para reduzir o rigor da avaliação de impacto ambiental e licenciamento de megaprojetos estão sendo consideradas. Em maio de 2020, o governo transferiu a responsabilidade pela fiscalização ambiental na Amazônia do IBAMA para as Forças Armadas, apesar de sua falta de habilidade e experiência.<sup>3</sup>

O desmatamento, em queda desde 2003, voltou a subir. Nos 12 meses até agosto de 2020, o desmatamento na Amazônia aumentou 34 por cento.<sup>4</sup> 2019 e 2020 testemunharam os piores incêndios na Amazônia em uma década, com 5.550 km<sup>2</sup> perdidos em 2019. A maioria dos incêndios é causada pelo homem, começando com o objetivo de desmatar, particularmente visando a produção de carne em grande escala, cultivo de milho e soja e especulação de terras.

<sup>1</sup> [www.fidh.org/IMG/pdf/rapport-bresil2021ang.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/rapport-bresil2021ang.pdf)

<sup>2</sup> Conflitos no Campo Brasil 2020, CPT: [www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5664-conflitos-no-campo-brasil-2020](http://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5664-conflitos-no-campo-brasil-2020)

<sup>3</sup> [www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/brazil](http://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/brazil)

<sup>4</sup> INPE dados do satélite: [www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes](http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes)

As mudanças na legislação fundiária e ambiental, e sua fraca implementação, estão deixando as comunidades indígenas, tradicionais e sem-terra em extrema vulnerabilidade social e física e fomentando ainda mais os conflitos de terra. Em janeiro de 2019, o presidente Bolsonaro suspendeu todos os processos relativos ao reassentamento de sem-terras, deixando 15.692 famílias que aguardavam titulação de terras no limbo e em risco de despejo. Anteriormente, os conflitos de terra podiam ser resolvidos por meio da compra compulsória pelo INCRA e do pagamento de indenizações aos proprietários. Como essa opção não está mais disponível, os proprietários de terras buscam o despejo judicial e ilegal.<sup>5</sup> Somente no sudeste do Pará, 2.000 famílias que vivem em 12 comunidades estão enfrentando o despejo.<sup>6</sup>

A titulação fraudulenta de terras e a aquisição ilegal de terras públicas são comuns na Amazônia. A proposta de lei nacional PL510 / 22 daria uma anistia e aumentaria para 2.400 hectares o limite para titulação, incentivando a apropriação ilegal de terras públicas em grande escala e o desmatamento.<sup>7</sup>

Líderes locais e DDHs ambientais enfrentam ameaças constantes, ataques e criminalização em retaliação pela defesa de terras e territórios. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT) da Igreja, 1.938 pessoas foram mortas em conflitos relacionados à terra e água entre 1985 e 2018. Em 92% dos casos, ninguém foi acusado, refletindo a impunidade generalizada da violência contra pessoas defensoras dos direitos humanos.<sup>8</sup>

Embora o Brasil tenha um programa nacional de proteção aos direitos humanos (PNDDH), sua eficácia é limitada devido à falta de coordenação nos diferentes níveis de governo, financiamento insuficiente, falta de vontade política e ausência de uma estrutura legislativa para orientar a investigação e julgamento de violações contra pessoas defensoras de direitos humanos. Concentra-se principalmente em mecanismos de proteção física para indivíduos, muitas vezes exigindo a realocação da pessoa defensora, prejudicando assim as estratégias de proteção coletiva e jurídica.<sup>9</sup> Enquanto isso, o Ministério dos Direitos Humanos e espaços institucionais cruciais para monitorar as políticas públicas foram abolidos por decreto presidencial em 2019, enquanto as leis sobre armas foram relaxadas. Em fevereiro de 2021, foi anunciada uma revisão do PNDDH que excluía a participação da sociedade civil.<sup>10</sup>



Memorial de um ano: lembrando as vítimas do massacre de Pau D'Arco

## O MASSACRE DE PAU D'ARCO

Este caso destaca a violência brutal, o assédio e a criminalização sofridos pelos DDHs, a lentidão e falta de resposta do sistema judiciário brasileiro e as falhas nos mecanismos de proteção. Mostra a impunidade prevalecente e a legitimação da violência contra aqueles que ordenam e executam assassinatos de pessoas defensoras de direitos humanos.

Em 24 de maio de 2017, nove homens e uma mulher, líder de um acampamento de agricultores sem terra, foram mortos a tiros por policiais civis e militares no pior massacre de trabalhadores rurais no Brasil em 20 anos. As mortes ocorreram no município de Pau D'Arco, no estado do Pará, Amazônia, durante uma operação policial na fazenda Santa Lúcia, local de uma disputa de terras em curso entre os agricultores sem-terra e os supostos proprietários da propriedade. As vítimas apresentavam sinais de espancamento e tortura.

Quatro policiais civis e 13 policiais militares foram acusados de homicídio, tortura, associação criminosa e interferência na cena do crime. Em abril de 2018, 16 dos 17 réus foram acusados e libertados sob fiança, podendo retornar ao trabalho e portar armas, enquanto aguardam julgamento pelo júri. Enquanto a defesa afirma que houve um tiroteio, a autópsia da Polícia Federal mostrou que duas vítimas foram baleadas à queima-roupa, duas nas costas e seis tinham balas no peito de maneira improvável de ter ocorrido em um tiroteio na floresta. Após inquérito policial federal e civil, ninguém foi identificado ou acusado de ordenar as mortes, reforçando a sensação de impunidade.

Ao longo do caso, sobreviventes, enlutados, advogados e instituições públicas que os defendem foram sujeitos à negligência do Estado, intimidação, ameaças e criminalização. Quarenta dias após o massacre, um líder da reocupação de Santa Lúcia, Rosenildo Pereira, que

<sup>5</sup> <https://oglobo.globo.com/brasil/governo-para-289-processos-de-reforma-agraria-24154395>

<sup>6</sup> [www.independent.co.uk/voices/climate-change-time-now-brazil-land-rights-rainforest-theresa-may-a8975601.html](http://www.independent.co.uk/voices/climate-change-time-now-brazil-land-rights-rainforest-theresa-may-a8975601.html)

<sup>7</sup> Em um estudo de mega-fazenda realizado pela CPT no sudeste do estado do Pará, pelo menos 30% da área amostrada de terras disputadas com trabalhadores sem-terra reivindicada pelo proprietário foi considerada pública. Um grande estudo de 2006 mostrou que só no Pará havia, ilegalmente, 30 milhões de hectares de terras públicas: [www.researchgate.net/publication/260075134\\_Grilagem\\_de\\_terras\\_publicas\\_Amazonia\\_brasileira](http://www.researchgate.net/publication/260075134_Grilagem_de_terras_publicas_Amazonia_brasileira)

<sup>8</sup> [www.ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-06-12/desde-1985-92-das-mortes-no-campo-por-disputa-de-terra-seguem-sem-solucao.html](http://www.ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-06-12/desde-1985-92-das-mortes-no-campo-por-disputa-de-terra-seguem-sem-solucao.html)

<sup>9</sup> Conselho de Direitos Humanos da ONU, Relatório da 45ª sessão (2020): (A/HRC/45/12/Add.2)

<sup>10</sup> [www.camara.leg.br/noticias/728581-revisao-do-programa-nacional-de-direitos-humanos-divide-deputados/](http://www.camara.leg.br/noticias/728581-revisao-do-programa-nacional-de-direitos-humanos-divide-deputados/)

também havia participado da reconstrução do crime, foi assassinado. Rosenildo havia se mudado para outro município após ameaças e o aparecimento de seu nome em uma lista de alvos. Até o momento, ninguém foi apontado como suspeito ou preso por seu assassinato.

Dois advogados que acompanhavam o caso também sofreram intimidações. O advogado José Vargas Sobrinho Junior recebeu ameaças, teve sua casa arrombada e sofreu um atentado a bomba em seu escritório. Em janeiro de 2021, ele foi preso em conexão com um homicídio, na sequência de uma investigação que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) caracterizou como tendo múltiplas falhas e falta de provas.<sup>11</sup>



Fernando dos Santos, sobrevivente do massacre de Pau D'Arco, posteriormente assassinado

Em 26 de janeiro de 2021, Fernando dos Santos, outro sobrevivente de Pau D'Arco e testemunha chave no processo criminal, foi morto a tiros em seu próprio terreno. Fernando já havia retornado a Santa Lúcia na esperança de obter a titulação coletiva das terras com as outras famílias. Ele havia se tornado um porta-voz das vítimas, apesar das constantes ameaças e intimidações. Dezoito dias antes de ser assassinado, em entrevista ao Reporter Brasil, Fernando falou sobre as ameaças que enfrentava: "Fui avisado para ter muito cuidado porque eles haviam sido ouvidos dizendo que iriam dar um jeito de se livrarem de mim, porque se não houver testemunha, não poderá haver julgamento."<sup>12</sup>

A Santa Lúcia é uma propriedade rural degradada e improdutiva de mais de 5.000 hectares, cujos supostos proprietários não comprovaram a veracidade de sua reivindicação. A reivindicação de posse de terra, que as 200 famílias sem terra que ocupavam haviam apresentado pela primeira vez em 2013, foi quase concluída com sucesso até que o presidente Bolsonaro suspendeu o Programa Nacional de Reforma Agrária e todos os processos administrativos de desapropriação e compras compulsórias para reassentamento de sem-terra em 2019. Em fevereiro de 2020, o INCRA arquivou o Processo de Aquisição Compulsória, aparentemente

sem reconhecer o massacre e sem atender ou informar as famílias sem-terra da decisão tomada. Em resposta, os proprietários solicitaram ao tribunal a execução de uma ordem de despejo que foi mantida pelo Tribunal Agrário.

Antes do massacre, as famílias sofreram três despejos judiciais, destruição de casas e plantações. Hoje, eles continuam a viver sob a sombra de uma quarta ordem de despejo judicial, bem como da intimidação contínua e do risco de violência. Eles ainda estão esperando por justiça.

## PIQUIÁ DE BAIXO

Priorizar a expansão econômica sem levar em consideração os impactos sociais e ambientais pode ter impactos negativos duradouros e irreversíveis nas comunidades locais e nos ecossistemas. As comunidades cuja saúde e meios de subsistência são afetados pela poluição muitas vezes não têm acesso à justiça e a medidas de remediação (quando existem) e não recebem reparações.

A comunidade de Piquiá de Baixo, no Maranhão, está localizada a 434 km de uma linha ferroviária que transporta minério de ferro da mina de Carajás, da Vale, até o porto de São Luís, a quase 900 km de distância, ofuscada por cinco usinas de processamento de ferro-gusa. Os moradores há muito destacam os impactos ambientais e sociais do transporte e processamento do minério de ferro, incluindo violações do direito à saúde e à moradia adequada. Há uma presença bem documentada de problemas respiratórios e de pele generalizados entre os membros da comunidade.<sup>13</sup> Os moradores exigiram reparações abrangentes pelos danos causados pela atividade, incluindo planos de mitigação e indenizações.<sup>14</sup>

Em 2012, a comunidade obteve um acordo de reassentamento; o terreno foi identificado para relocação e a construção começou. No entanto, cortes no programa federal de habitação que financiaria a obra o paralisaram. Agora as famílias exigem que a mineradora Vale aceite a responsabilidade pelo que dizem ser os impactos ambientais adversos do complexo de Carajás e que contribua financeiramente para a conclusão do processo de reassentamento.

Após pressão pública e diálogo com o governo do Maranhão, iniciado em novembro de 2020 e apoiado pelo Ministério Público, em maio de 2021 o governo estadual destinou recursos públicos para a construção de escola primária, creche, mercado, posto de saúde básica e praça comunitária. Um compromisso adicional foi assumido pela Prefeitura de Açailândia para garantir a operação e manutenção desses novos serviços e infraestrutura - um importante avanço<sup>15</sup>.

<sup>11</sup> 2021 Apresentação da Sociedade Civil ao Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos do Brasil sobre o massacre de Pau D'Arco.

<sup>12</sup> [www.youtube.com/watch?v=-CfDUFmBxzs&t=3s](https://www.youtube.com/watch?v=-CfDUFmBxzs&t=3s)

<sup>13</sup> Veja FIDH (2012) [www.fidh.org/IMG/pdf/report\\_brazil\\_2012\\_english.pdf](https://www.fidh.org/IMG/pdf/report_brazil_2012_english.pdf) e FIDH (2019) [www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf](https://www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf)

<sup>14</sup> O caso foi levado ao conhecimento dos mecanismos da ONU e também ao Ministério do Interior e à Ouvidoria Pública. Veja: Brazil: UN expert presents alarming findings following visit, calling for remedy and relocation for Piquiá (fidh.org) e FIDH (2019) [www.fidh.org/en/region/americas/brazil/brazil-piquia-community-fights-against-mining-industry-s-human-rights](https://www.fidh.org/en/region/americas/brazil/brazil-piquia-community-fights-against-mining-industry-s-human-rights)

<sup>15</sup> [www.mpma.mp.br/index.php/lista-de-noticias-gerais/17933-acailandia-mpma-governo-do-estado-e-municipio-firmam-tac-para-obras-em-reassentamento-de-piquia-de-baixo](https://www.mpma.mp.br/index.php/lista-de-noticias-gerais/17933-acailandia-mpma-governo-do-estado-e-municipio-firmam-tac-para-obras-em-reassentamento-de-piquia-de-baixo)



Sobreviventes do conflito:  
encontro de mulheres defensoras

## 7. GUATEMALA

As pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs), da terra e do meio ambiente na Guatemala desempenharam um papel crucial na transição democrática do país, mas realizam seu trabalho em condições que os colocam em risco constante. Isso inclui a falta de segurança da posse da terra e conflitos sobre recursos naturais, criminalização e corrupção, bem como impunidade, falta de acesso à justiça, instituições fracas e discriminação estrutural, inclusive contra povos indígenas e mulheres.

Isso é especialmente evidente nas partes rurais do país, onde existe um sistema de justiça fraco e corrupto e nenhuma forte presença do Estado.<sup>1</sup> Em maio de 2021, o Tribunal Constitucional da Guatemala anulou uma decisão anterior que havia impedido a legislação controversa que visava as ONGs. Essa legislação limitará sua atuação na Guatemala, principalmente por meio de restrições financeiras e obstáculos à liberdade de associação.

Além disso, a Guatemala há muito promove um modelo de desenvolvimento econômico que favorece fortemente a expansão das indústrias extrativas, inclusive em territórios pertencentes a povos indígenas. O resultado

é um ambiente hostil que restringe a capacidade das pessoas defensoras de direitos humanos de trabalhar sem medo de represálias.<sup>2</sup>

Durante a pandemia, a indústria extrativa gozou de tratamento preferencial, visto que foi identificada pelo governo como um motor essencial para a recuperação econômica. Em contraste, os povos indígenas não foram integrados de forma eficaz em nenhuma estratégia de contenção de pandemia. Assim como em outras partes da região, as medidas do governo para prevenir a propagação do vírus não conseguiram integrar as visões dos povos indígenas sobre como prevenir e mitigar a infecção. Por exemplo, a autonomia territorial e medicinal foi esquecida.

As medidas de confinamento tomadas pelo governo em resposta ao início da pandemia geraram surtos de violência direta contra as comunidades e geraram um ambiente de sofrimento permanente. Isso aumentou a vulnerabilidade de jornalistas, líderes sociais e DDHs locais. Em 2020, a Unidade de Defensores de Direitos Humanos da Guatemala (UDEFEQUA) registrou 1.004 ataques contra pessoas defensoras de direitos humanos.<sup>3</sup> Superou o número de 2014, considerado o ano mais violento para a defesa dos direitos humanos na Guatemala, quando foram registrados 820 atos de violência. Isso, segundo a UDEFEQUA, pode ser o resultado de políticas democráticas regressivas que enfraqueceram as instituições que protegem o trabalho de direitos humanos.<sup>4</sup>

<sup>1</sup> [www.fidh.org/en/region/americas/guatemala/guatemala-constitutional-court-ruling-restricts-freedom-of](http://www.fidh.org/en/region/americas/guatemala/guatemala-constitutional-court-ruling-restricts-freedom-of)

<sup>2</sup> [www.oacnudh.org.gt/images/CONTENIDOS/ARTICULOS/PUBLICACIONES/Informe\\_personas\\_defensoras.pdf](http://www.oacnudh.org.gt/images/CONTENIDOS/ARTICULOS/PUBLICACIONES/Informe_personas_defensoras.pdf)

<sup>3</sup> [www.omct.org/site-resources/files/Guatemala\\_UnaDeudaSinSaldar.pdf](http://www.omct.org/site-resources/files/Guatemala_UnaDeudaSinSaldar.pdf)

<sup>4</sup> [www.udefegua.org/informes/un-a%C3%B1o-de-la-toma-de-posesi%C3%B3n-del-ejecutivo-de-giammattei-se-mantiene-en-alza-la-violencia](http://www.udefegua.org/informes/un-a%C3%B1o-de-la-toma-de-posesi%C3%B3n-del-ejecutivo-de-giammattei-se-mantiene-en-alza-la-violencia)

À medida que as mulheres participam mais ativamente em suas comunidades para defender seus direitos, elas também são cada vez mais visadas. Elas enfrentam censura e estigmatização por adotar papéis sociais que há muito são vistos como masculinos. De acordo com o parceiro da CAFOD, CALDH-Centro Para la Acción Legal en Derechos Humanos, os preconceitos racistas e sexistas contra as mulheres indígenas retratam-nas na mídia como pessoas sem autonomia.<sup>5</sup> Mulheres defensoras também são cada vez mais criminalizadas em meio à pandemia.<sup>6</sup> Pessoas defensoras de direitos humanos, líderes e organizações comunitárias são frequentemente rotuladas como “delinquentes” ou “opponentes do desenvolvimento”, apenas para posteriormente se tornarem alvos de ataques e ameaças de morte e serem submetidas a processos criminais, que são usados para impedir a defesa dos direitos humanos. Em 2020, foram registrados 313 casos de criminalização, a maioria dos quais relacionados a pessoas que defendem suas terras e território.<sup>7</sup> Os processos criminais podem durar muito tempo, obrigando DDHs a se ausentarem de suas comunidades, impossibilitados de realizar seu trabalho cotidiano. Esses processos são frequentemente iniciados por empresas privadas envolvidas no setor de mineração ou na construção de barragens.

Apesar do compromisso do Estado de desenvolver uma política abrangente e intersetorial para a proteção de DDHs, muito pouco progresso foi feito. Embora um projeto de política tenha sido produzido com a participação da sociedade civil, as organizações de direitos humanos observaram com preocupação a introdução de iniciativas regressivas, incluindo o anúncio do fechamento da Comissão Presidencial de Coordenação da Política Executiva de Direitos Humanos (COPREDEH), instituição responsável por monitorar o cumprimento por parte do Estado de suas obrigações internacionais. Além disso, outros espaços onde o diálogo foi eficaz no passado, como a Organização para Análise de Ataques contra Defensores de Direitos Humanos, não estão mais funcionando.<sup>8</sup>

Os casos aqui descritos referem-se a conflitos relacionados à terra e meio ambiente. O primeiro mostra os esforços de longa data de uma comunidade para ser legalmente reconhecida como a legítima proprietária de seus territórios ancestrais. A segunda destaca como as comunidades que defendem o meio ambiente e seus meios de subsistência enfrentam a constante ameaça de processos legais após recorrerem ao direito de protestar.

## CHICOYOGÜITO

“No tenemos territorio, pero existimos” - Não temos território, mas existimos - é um lema usado por membros da comunidade indígena Maya Q'eqchi' de Chicoyogüito, no município de Cobán, Alta Verapaz, enquanto continuam sua luta pela reclamação seu território. Em 1968, durante o conflito armado interno, as Forças Armadas da Guatemala expulsaram à força toda a comunidade. Levando apenas o que podiam carregar, a comunidade foi forçada a se deslocar através de todo o país. Depois que as Forças Armadas assumiram o controle do território, o terreno foi convertido em base de operações militares e até hoje continua sob o controle do Ministério da Defesa.



Olivia Sierra, líder da comunidade maia, Alta Verapaz



Quando as forças armadas chegaram, começaram a atirar e as pessoas foram espancadas. As pessoas começaram a fugir e algumas caíram no rio. Irmãos foram separados. Mais de 200 famílias foram despejadas.”

### Olivia Sierra

Décadas depois, as famílias de Chicoyogüito se reuniram para fazer campanha pelo retorno ao seu território. Estes são os filhos e netos daqueles que foram forçados a deixar suas casas. A conexão com as terras ancestrais

<sup>5</sup> CALDH (2020) Monitoramento e análise do discurso de ódio em meios de comunicação contra pessoas defensoras, e organizações de direitos humanos.

<sup>6</sup> [www.frontlinedefenders.org/es/statement-report/growing-concerns-regarding-situation-women-human-rights-defenders-northeast](http://www.frontlinedefenders.org/es/statement-report/growing-concerns-regarding-situation-women-human-rights-defenders-northeast)

<sup>7</sup> [www.omct.org/site-resources/files/Guatemala\\_UnaDeudaSinSaldar.pdf](http://www.omct.org/site-resources/files/Guatemala_UnaDeudaSinSaldar.pdf)

<sup>8</sup> [www.frontlinedefenders.org/en/statement-report/public-policy-protection-human-rights-defenders-guatemala](http://www.frontlinedefenders.org/en/statement-report/public-policy-protection-human-rights-defenders-guatemala)

<sup>9</sup> Ibid

é profunda. Mulheres como a líder comunitária Olivia estão determinadas a retornar. “Depois de 40 anos, a comunidade de Chicoyogüito voltou a se reunir. Somos filhos e netos de Chicoyogüito”, diz Olivia. “Devemos fazer isso por nossos pais, nossos avós, nossa Mãe Terra.”<sup>9</sup>

Todos os anos, desde 2012, as famílias se reúnem em Cobán e marcham durante oito dias até a Cidade da Guatemala para destacar sua luta e exigir justiça por violações de direitos humanos no passado, incluindo reparação pela perda de seu território, e obter o reconhecimento legal do título de suas terras coletivas e ter permissão para voltar para casa. Eles esperam provar que “a comunidade de Chicoyogüito existe e que seu povo tem direitos”,<sup>10</sup> e documentar sua memória histórica que mostrará o impacto de abusos sobre os direitos humanos cometidos no passado contra comunidades vulneráveis.<sup>11</sup>

## **LAKE IZABAL – EL ESTOR**

O caso envolve uma comunidade pesqueira artesanal, de origem Maia Q'eqchi', exigindo reparações e medidas corretivas pela contaminação do Lago Izabal, o que eles afirmam ser o resultado das atividades da empresa Guatemalan Nickel Company (anteriormente conhecida como CGN, agora como PRONICO) que opera a mina Fenix. A PRONICO é uma subsidiária do grupo privado internacional de mineração e metais Solway Investment Group GmbH, com sede na Suíça. A comunidade local argumenta que a empresa é responsável pela poluição das águas do lago, principal fonte de renda da comunidade pesqueira.

As preocupações surgiram depois que as pessoas que moravam perto do Lago Izabal viram que um dia suas águas ficaram vermelhas. Eles acreditam que isso foi resultado de um vazamento de resíduos químicos das operações de mineração da mina Fenix, localizada às margens do lago. O medo das pessoas dos efeitos da contaminação foi aumentado pelo que foi visto como uma falta de consulta prévia adequada e transparência sobre as operações.

Em maio de 2017, durante um protesto de dois dias, membros da comunidade se reuniram em frente às instalações da CGN para expressar suas preocupações sobre os efeitos da poluição da água em seus meios de subsistência e para exigir que as autoridades guatemaltecas realizem investigações e exames de resíduos químicos. Os manifestantes foram dispersos pelas forças policiais e foram iniciados processos criminais contra líderes comunitários. O jornalista Maia Q'eqchi' Carlos Ernesto Choc recebeu ameaças de morte por telefone e foi processado criminalmente. Ele acredita que isso aconteceu por causa de seu trabalho de investigação sobre a contaminação do Lago Izabal, acompanhando as comunidades pesqueiras e cobrindo os protestos. Ele foi acusado de fazer ameaças, instigação, danos à propriedade e associação ilícita.<sup>12</sup>

Este caso exemplifica como as autoridades do Estado priorizam os direitos das grandes empresas sobre os das comunidades e usam o sistema de justiça criminal como um instrumento para assediar os líderes comunitários, que são identificados e rotulados como instigadores. Os procedimentos criminais geralmente seguem, com acusações que na maioria dos casos não têm fundamento, apenas para que os líderes sejam submetidos a um longo processo judicial. Isso afeta seus recursos financeiros e sua saúde física e mental, enfraquecendo sua capacidade de defender seu meio ambiente.

---

<sup>10</sup> Ibid.

<sup>11</sup> A comunidade está trabalhando com o apoio jurídico e psicossocial do Center for Human Rights Legal Action (CALDH), como parte de um projeto de três anos de Pessoas Defensoras de Direitos Humanos Regionais na América Latina, cofinanciado pela UE.

<sup>12</sup> [www.business-humanrights.org/en/latest-news/carlos-ernesto-choc-chub-prensa-comunitaria-3/](http://www.business-humanrights.org/en/latest-news/carlos-ernesto-choc-chub-prensa-comunitaria-3/) e <https://www.prensacomunitaria.org/tag/carlos-ernesto-choc/>

# ¡LIBERTAD PARA LOS DEFENSORES DEL RÍO GUAPINOL!



#GUAPINOLRESISTE

#LIBERTADPARAGUAPINOL

#AGUAESVIDA

## 8. HONDURAS

Liberdade para os defensores do Rio Guapinol

Honduras continua sendo um dos países mais perigosos da América Latina para as pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs), que enfrentam níveis alarmantes de violência e ameaças às terras e meios de subsistência da comunidade, impulsionados por políticas de liberalização econômica e conluio do Estado e de empresas privadas.<sup>1</sup>

Honduras tem uma das taxas de homicídio mais altas do mundo, bem como taxas alarmantes de feminicídio, com impunidade generalizada. Embora essas taxas tenham diminuído nos últimos anos, os níveis persistentemente altos de violência tornam o trabalho com direitos humanos extremamente difícil. A Comissão Especial para a Reforma da Polícia, criada em 2016 para combater a corrupção endêmica na força policial, fez alguns progressos na identificação e demissão de policiais por má conduta.<sup>2</sup> No entanto, esse progresso foi prejudicado pelo envolvimento das forças armadas no desempenho de funções policiais e na manutenção da ordem pública.<sup>3</sup>

Os defensores continuam enfrentando ameaças, estigmatização, assédio e processos judiciais, todos os quais têm um efeito desproporcional nas pessoas defensoras de direitos humanos, que muitas vezes não têm recursos suficientes para pagar por defesa legal ou para poderem deslocar-se até o tribunal ou delegacias.<sup>4</sup> Entre janeiro de 2015 e outubro de 2018, pelo menos 43 DDHs foram mortos, com seis desses assassinatos sendo cometidos desde 2017.<sup>5</sup>

A maioria de DDHs não consegue trabalhar em um ambiente seguro, apesar de alguns passos já dados em direção ao estabelecimento formal de protocolos com a adoção de um mecanismo nacional em 2015. Uma política pública abrangente para pessoas defensoras de direitos humanos, apoiada por vontade política e um orçamento adequado, ainda está pendente.<sup>6</sup> Também há pouca compreensão dos desafios e necessidades específicas das pessoas defensoras dos direitos humanos e de como abordá-los.

Para piorar as coisas, governos recentes têm pressionado agressivamente por políticas de liberalização econômica que favoreçam os interesses econômicos privados. Isso ampliou a vulnerabilidade de grupos desfavorecidos, como mulheres que vivem

<sup>1</sup> Relatório do Relator Especial da ONU sobre Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos, Visita a Honduras, janeiro de 2019, <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=23081&LangID=E>

<sup>2</sup> [www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/honduras](https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/honduras)

<sup>3</sup> Relatório do Relator Especial da ONU sobre Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos, Visita a Honduras, janeiro de 2019, [https://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/40/60/Add.2](https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/40/60/Add.2)

<sup>4</sup> Relatório do Grupo de Trabalho sobre a questão da discriminação contra as mulheres na lei e na prática, visita de junho a julho de 2019, <https://undocs.org/pdf?symbol=en/A/HRC/41/33/Add.1>

<sup>5</sup> Relatório do Relator Especial da ONU sobre Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos, Visita a Honduras, janeiro de 2019, [https://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/40/60/Add.2](https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/40/60/Add.2), p.9

<sup>6</sup> Ibid.

na pobreza, e trouxe maiores ameaças às terras e territórios das comunidades locais. Em agosto de 2018, o governo renovou um acordo ministerial que garante que o conteúdo das licenças ambientais concedidas a empresas e indústrias extrativas sejam mantidas em sigilo por cinco anos. Os povos indígenas são colocados em uma situação vulnerável por este acordo, combinada com a falta de aplicação legal de seus direitos ao consentimento prévio, livre e informado.



Padre Ismael Moreno Coto, S.J (Padre Melo) falando na missa em memória de cinco camponeses que foram massacrados pelos militares em 1991 por lutarem pacificamente por suas terras. Eles são considerados “mártires da terra”.



**Nosso modelo econômico foi construído baseado na privatização de serviços públicos onde os direitos humanos foram perdidos e os direitos da natureza são desrespeitados.”**

**Padre Ismael Moreno Coto, S.J, ERIC-Radio Progreso**

As profundas desigualdades do país ficaram mais evidentes com a pandemia global. “O processo de privatização significa que quem está doente tem acesso limitado a remédios e tratamento hospitalar e o equipamento médico hospitalar está piorando”, disse o Padre Melo em entrevista à CAFOD.

## O CASO GUAPINOL

Líderes comunitários que defendem os rios Guapinol e San Pedro, no município de Tocoa, departamento de Colón, têm sido alvo de constantes ataques, estigmatização e ameaças, incluindo processos judiciais. Acredita-se que estes estejam vinculados às

suas atividades de defesa dos rios e do meio ambiente local, contra a construção de uma rodovia destinada a dar acesso a uma área de mineração para a extração de minério de ferro. O rio fornece água potável para beber, lavar e tomar banho para aproximadamente 15.000 pessoas, e é a única fonte de água potável para os moradores de Guapinol e comunidades nas áreas vizinhas. Alega-se que a agricultura em grande escala e as atividades de mineração industrial já estão devastando o meio ambiente local e os meios de subsistência das comunidades. Agora, as comunidades locais estão preocupadas que a contaminação dos rios locais seja causada pelos sedimentos que sobram da construção da rodovia, que vão parar nos rios.

A concessão para a extração de minério de ferro foi concedida à empresa hondurenha Los Pinares - que de acordo com alguns relatos da imprensa é ligada à maior produtora de aço dos Estados Unidos, a Nucor Corporation - em 2014. A mina estava localizada dentro do Parque Nacional Carlos Escaleras, que foi declarada área protegida em 2012 devido à sua rica biodiversidade. No entanto, em 2013, o governo aprovou legislação para alterar a demarcação dos limites do parque nacional, abrindo caminho para a concessão a ser outorgada naquela área um ano depois. A população de Guapinol declarou que graves irregularidades na autorização da concessão, além da falta de informações sobre potenciais impactos ambientais ou estratégias de mitigação e consulta prévia significativa, com a empresa instalada em suas comunidades e em início de operação<sup>7</sup>.

Em junho de 2018, os moradores de Guapinol e outras comunidades da região de Tocoa iniciaram um protesto de acampamento de 88 dias ao longo da rodovia, exigindo o fim da concessão. Em outubro, o campo, denominado “Pela Água e a Vida”, foi desmontado à força após uma ordem de despejo ter sido concedida pelas autoridades estaduais e pela empresa. Seguiu-se uma série de processos judiciais contra os líderes do Guapinol.

As autoridades acusaram 18 líderes de, incluindo, invasão ilegal e associação ilícita, o que permitiu que fossem mantidos em prisão preventiva. Foi a primeira vez que a acusação de associação ilícita foi usada contra pessoas defensoras ambientais.<sup>8</sup> As comunidades apelaram das acusações e um juiz decidiu em seu favor, negando provimento definitivo ao caso por falta de provas fundamentadas - decisão que foi firmemente mantida em novembro de 2019 após um recurso sem sucesso da empresa. Um segundo conjunto de procedimentos legais contra líderes do Guapinol começou em agosto de 2019, com oito líderes colocados em prisão preventiva, incluindo sete dos 31 líderes que foram acusados em fevereiro do mesmo ano. Todos enfrentam acusações de associação ilícita e permanecem na prisão aguardando julgamento.

<sup>7</sup> [www.iwmmf.org/reporting/the-hidden-connection-between-a-u-s-steel-company-and-the-controversial-los-pinares-mine-in-honduras/](http://www.iwmmf.org/reporting/the-hidden-connection-between-a-u-s-steel-company-and-the-controversial-los-pinares-mine-in-honduras/)

<sup>8</sup> [www.guapinolresiste.org/](http://www.guapinolresiste.org/)

Muitas irregularidades no processo judicial foram relatadas. Em março de 2020, por exemplo, a decisão de um tribunal negando o recurso da defesa para libertar os líderes comunitários parecia se basear em informações de um arquivo de caso diferente. O tribunal também rejeitou o recurso para retirar as acusações devido a acusações infundadas - sem basear sua decisão em evidências concretas em contrário. No momento da redação deste relatório, os detidos continuavam sendo denegados a liberdade baixo fiança.<sup>9</sup>



Juana Esperanza Esquivel Urbina, defensora dos direitos humanos fundiários e ambientais, Honduras



Eu cheguei ao extremo de pedir às minhas filhas para não dizerem quem é a mãe delas. É difícil mas eu as estou protegendo.”

**Juana Esperanza Esquivel Urbina**

Os casos contra líderes comunitários foram autorizados a prosseguir, apesar da percepção da falta de provas, com os promotores recorrendo a recursos para reabrir casos que foram considerados encerrados. Alguns dos líderes cujas acusações foram retiradas em novembro de 2019 vivem agora sob constante ameaça de serem privados de sua liberdade, devido a um recurso de reabertura de acusações contra eles em agosto de 2020, interposto pela empresa e pelo Ministério Público.<sup>10</sup>

Em 9 de fevereiro de 2021, o Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenções Arbitrárias emitiu uma ação urgente pedindo às autoridades que libertassem imediatamente oito DDH de Guapinol presos. Um mês depois, eles ressaltaram a urgência da situação devido às condições carcerárias, agravadas durante a pandemia, e declararam ser responsabilidade do Estado em garantir seu bem-estar e integridade física.<sup>11</sup>

Depois de mais de três anos, os líderes do Guapinol continuam a ser criminalizados, apesar da falta de evidências fundamentadas. Isso reflete um padrão pelo qual os interesses comerciais entram em conluio com as autoridades estatais para proteger os interesses econômicos privados. O caso Guapinol não é único, já que o sistema de justiça é usado regularmente como uma ferramenta para criminalizar vozes dissidentes que vão contra o modelo econômico extrativista, enquanto as atividades das empresas continuam a afetar negativamente o meio ambiente das comunidades locais e sua casa comum.

<sup>9</sup> [www.omct.org/es/recursos/llamamientos-urgentes/nueva-criminalizaci%C3%B3n-contralos-defensores-de-guapinol](http://www.omct.org/es/recursos/llamamientos-urgentes/nueva-criminalizaci%C3%B3n-contralos-defensores-de-guapinol) e [www.trocaire.org/news/one-year-on-and-honduran-environmental-defenders-still-in-jail-without-trial/](http://www.trocaire.org/news/one-year-on-and-honduran-environmental-defenders-still-in-jail-without-trial/)

<sup>10</sup> [www.amnesty.org/download/Documents/AMR3729342020SPANISH.pdf](http://www.amnesty.org/download/Documents/AMR3729342020SPANISH.pdf)

<sup>11</sup> [www.guapinolresiste.org/post/urgent-action-immediately-release-guapinol-defenders-in-high-risk](http://www.guapinolresiste.org/post/urgent-action-immediately-release-guapinol-defenders-in-high-risk)



Cajamarca é o celeiro agrícola produtor de Arracacha (pastinaga andina). Estande da Associação de Produtores de Arracacha (Asociación de Productores de Semillas Andinas / ASPROSAN) durante a Feira de Alternativas em Cajamarca, Tolima

## 9. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Neste relatório, identificamos alguns dos padrões mais comuns de ameaças e ataques contra pessoas defensoras dos direitos humanos e ambientais, especificamente aquelas que lutam para preservar suas terras, territórios e água. Os camponeses, afrodescendentes e indígenas e, entre eles, as mulheres, sofrem um impacto desproporcional. Nossos resultados mostram que as ameaças à vida e aos meios de subsistência desses defensores não são incidentes isolados: são sistêmicos na região, com padrões estruturais de abuso por parte de atores corporativos e estatais. No entanto, nossa pesquisa também mostra que muitas pessoas defensoras têm empregado uma variedade de métodos corajosos e inovadores para defender suas terras, seu território e o meio ambiente, e para buscar reparação total pelos danos que sofreram.

### PRINCIPAIS QUESTÕES E TENDÊNCIAS

1. **O controle e o acesso desigual à terra e aos recursos naturais estão prejudicando os direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente saudável, bem como o próprio meio ambiente. Os direitos humanos e o meio ambiente são interdependentes.**

Comunidades como as das mulheres maias e famílias de Chicoyogüito na Guatemala, as mulheres Wayúu em La Guajira, Colômbia ou a nação Qhara Qhara na Bolívia têm uma profunda conexão com seu território e terras ancestrais, que ajudam a proteger para as gerações futuras. Para os povos indígenas, comunidades afrodescendentes e camponesas, terras, rios, montanhas e territórios e a natureza têm direitos. Priorizar a expansão da mineração e do agronegócio para impulsionar a recuperação econômica muitas vezes ignora as vozes das comunidades afetadas e vem à custa dos direitos à vida, saúde, água, meios de subsistência e a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável - além de prejudicar o próprio ambiente. Os casos mostram a integralidade de direitos: as violações aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais também impactam o direito à vida, integridade física e segurança. Sem um ambiente seguro, outros direitos não podem ser garantidos. Ignorar esses direitos e a proteção do meio ambiente pode levar ao ecocídio e ao etnocídio, com efeitos irreparáveis em ecossistemas inteiros e regiões ricas em biodiversidade das quais as comunidades dependem e que sustentam suas culturas, espiritualidade, meios de subsistência e segurança alimentar.

O acesso justo e o controle sobre a terra e os recursos naturais são um tema recorrente em todos os estudos de caso apresentados neste relatório. Por exemplo, o projeto da mina de ouro La Colosa, no município de Cajamarca, Colômbia, corre o risco de destruir as fontes de água da área, o ecossistema único de pântanos e a subsistência de milhares de camponeses que vivem da terra. Além de colocar em risco a soberania alimentar e o direito à alimentação, toda uma região conhecida como *Despensa Agrícola*, o celeiro agrícola da Colômbia, corre o risco de perder sua produtividade. A construção de uma rodovia que passa pela reserva indígena TIPNIS, na Amazônia boliviana, gerou um conflito social que já dura dez anos. No Brasil, as comunidades de Piquiá de Baixo estão enfrentando as repercussões sociais e ambientais das atividades de processamento e transporte de minério de ferro da vasta mina de Carajás. No Peru, os projetos de mineração Antapaccay e Tía María foram marcados por conflitos socioambientais. Comunidades indígenas e camponesas afetadas alegam falta de consulta e violações dos direitos humanos. Também denunciam a criminalização do protesto social ao se manifestar contra os impactos negativos dos projetos de mineração, que incluem riscos à saúde, aos meios de subsistência e à contaminação dos mananciais e do meio ambiente. A falha na implementação e o enfraquecimento da legislação fundiária e ambiental são as causas profundas das violações dos direitos humanos, como visto no Brasil.



Vista de Piquiá de Baixo mostrando a proximidade entre as casas e a siderúrgica

## 2. O espaço cívico é cada vez mais restrito, com falta de participação efetiva da comunidade nas decisões que os afetam.

Uma sociedade civil aberta, onde as pessoas defensoras dos direitos humanos podem viver e trabalhar com segurança, garante que os direitos humanos sejam respeitados e que os governos sejam responsabilizados. No entanto, há evidências preocupantes de que alguns dos países cobertos parecem estar indo ao contrário - isto é, o espaço cívico está sendo restrito, com espaços limitados para participação pública genuína e a prevalência de um ambiente hostil, muitas

vezes mortal, em que DDHs são forçados a operar. Isso contrasta fortemente com os espaços abertos em que as indústrias extrativas continuam a operar. Os países documentados neste relatório introduziram, nos últimos dez anos, decretos e leis com disposições para restringir o trabalho das organizações da sociedade civil (Bolívia, Guatemala). No contexto da pandemia e recessão econômica, os estados minaram o monitoramento ambiental dos cidadãos e os processos de consulta prévia para acelerar os projetos. Força excessiva e desproporcional é usada, afetando o direito legítimo ao protesto social (Colômbia, Peru). Aqueles que falam são frequentemente ameaçados, atacados ou mortos. Essas barreiras à participação democrática, onde a participação da comunidade é limitada e restrita, estão levando a sociedades cada vez menos democráticas e inclusivas, reproduzindo padrões históricos de exclusão.

Os direitos das comunidades ao consentimento livre, prévio e informado são repetidamente desconsiderados. Frequentemente, as consultas à comunidade sobre projetos econômicos não seguem os princípios do CLPI ou são prejudicadas por cooptação, suborno ou informações inacessíveis e incompletas sobre os prováveis impactos, com acesso à informação e participação limitada ainda mais pela exclusão digital. Em Cajamarca, Colômbia, as concessões de mineração permanecem no território, apesar dos resultados de uma consulta popular. Na Bolívia, uma consulta governamental sobre a construção de uma rodovia que atravessa o Território Indígena e Parque Nacional Isiboro-Secure (TIPNIS) foi criticada por falta de representação autêntica e efetiva da comunidade indígena. A falta de consulta significativa é uma causa subjacente de conflito social e protesto, muitas vezes resultando em manifestantes que enfrentam assédio legal, como demonstrado pelo caso das pessoas defensoras de Guapinol em Honduras, ou o caso da mineração em Espinar e Islay, no Peru.

## 3. Os Estados estão falhando em proteger os defensores dos direitos humanos contra danos.

Embora alguns estados tenham dado passos positivos para a criação de mecanismos formais de proteção para DDHs, nossas evidências mostram que eles falharam em prevenir abusos de direitos humanos ou fornecer um meio eficaz para DDHs e suas comunidades buscarem reparação. No Brasil e na Colômbia, os programas de proteção de DDHs não estão respondendo efetivamente à diversidade das pessoas defensoras dos direitos humanos (como gênero, etnia, orientação sexual e abordagem territorial, entre outros), não foram implementados adequadamente e / ou carecem de financiamento suficiente. A maioria desses programas de proteção é reativa, tornando-se efetiva apenas quando o dano já ocorreu, em vez de preveni-lo. São apenas medidas temporárias e muitas vezes carecem de coordenação com medidas que abordam as causas dos danos. A Guatemala regrediu recentemente nas políticas de proteção de DDHs. O mecanismo de proteção intersectorial recentemente aprovado pelo Peru é um marco importante, mas ainda há trabalho a ser feito para

combater o uso indiscriminado da força pelo Estado e as forças policiais durante conflitos sociais, ou o uso do sistema de justiça para apresentar queixa contra aqueles que buscam justiça e reparação para danos ambientais.

A capacidade dos Estados de proteger DDHs também foi prejudicada por crises eleitorais, instituições frágeis, falta de um judiciário independente e instituições estatais e conflitos em curso, como na Colômbia. A governança fraca, incluindo a corrupção, também contribuiu para a perpetuação da impunidade para a atividade corporativa, explorada mais adiante.

Os Estados se mostraram não apenas incapazes, mas também relutantes, em proteger as pessoas defensoras de direitos humanos. No Brasil, as comunidades enfrentam uma agenda do governo com a intenção de dismantelar as proteções que salvagam-nas, bem como a água, a terra e as florestas que protegem e dependem. Nesse contexto, proteções internacionais são necessárias para salvaguardar as pessoas defensoras de direitos humanos de ataques, conforme explicado nas recomendações apresentadas neste relatório.

#### **4. A falta de reconhecimento, estigmatização e criminalização estão sendo usadas sistematicamente para minar pessoas defensoras de direitos humanos. Em contraste, a impunidade dos perpetradores é generalizada.**

A criminalização é uma estratégia sistemática usada por estados e também por empresas para silenciar DDHs quando seu trabalho não é considerado como estando em linha com as prioridades econômicas ou sociais, incluindo em resposta a conflitos socioambientais e fundiários contra projetos extrativistas, grandes agroindústrias e projetos de infraestrutura. Em Honduras e na Guatemala, o sistema legal é comumente mal utilizado para proteger os interesses do Estado e do setor privado daqueles que são inicialmente identificados como líderes de protestos sociais. Na Guatemala, campanhas de difamação e discurso de ódio contra DDHs pela grande mídia também foram usados para deslegitimar seu trabalho; visões racistas e sexistas são expressas principalmente contra mulheres, povos indígenas e defensores das terras rurais.<sup>1</sup> Depois de mais de três anos, os líderes do Guapinol em Honduras continuam a ser criminalizados, apesar da falta de provas fundamentadas e da intervenção do Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenções Arbitrárias.

Da mesma forma, o uso do sistema judiciário para assediar DDHs é uma prática comum no Peru, com mais de 960 casos de pessoas defensoras criminalizadas registrados nos últimos dez anos.<sup>2</sup> Os processos podem ser prolongados por anos, com a promotoria reabrindo os casos repetidamente e apresentando evidências não comprovadas. Essa estratégia é usada para intimidar e silenciar as pessoas defensoras e as comunidades

e organizações das quais fazem parte. DDHs criminalizados enfrentam ostracismo e estigmatização por parte das autoridades e da mídia, excluindo-as da vida pública e comunitária.

As pessoas defensoras enfrentam ataques em várias frentes: no Brasil e na Colômbia, a criminalização de DDHs ocorre em um cenário de falha sistemática dos mecanismos de proteção, assédio e violência contra aqueles que defendem sua terra e meio ambiente - combinado com a impunidade para os perpetradores de abusos. Embora os sobreviventes e enlutados do massacre de Pau D'Arco (e os advogados e instituições públicas que os defendem) no Brasil tenham sido intimidados, assassinatos e criminalizados, ninguém foi realmente identificado ou acusado de responsabilidade pelos assassinatos.

#### **5. A pandemia COVID-19 aumentou os riscos para pessoas defensoras de direitos humanos - tornando-as mais vulneráveis, dificultando sua capacidade de trabalhar e aumentando os riscos da atividade corporativa.**

A pandemia teve um impacto desproporcional nas comunidades indígenas, afrodescendentes e camponesas, bem como nas mulheres, que enfrentam maior vulnerabilidade, pobreza e fome, um aprofundamento das desigualdades pré-existentes, a falta de presença do Estado e proteção ambiental, e o avanço de grupos econômicos ou armados ilegais em seus territórios. No contexto da pandemia, líderes sociais e DDHs têm visto um aumento nos ataques, atos de violência e riscos à vida, saúde e integridade pessoal.<sup>3</sup>

As medidas de confinamento tomadas por governos como o da Guatemala não priorizaram as necessidades das comunidades indígenas e levaram a mais violência contra elas, enquanto no Peru, a pandemia restringiu a capacidade do Estado de proteger as comunidades indígenas de atividades ilegais, incluindo exploração madeireira e grilagem de terras e limitou a participação das comunidades locais no monitoramento ambiental dos impactos das mineradoras nas fontes de água. Durante a pandemia, em países como Colômbia e Peru, a polícia e as forças militares usaram força excessiva ao lidar com protestos sociais, incluindo protestos contra empresas extrativas que continuaram operando. Os manifestantes também exigiram que seus direitos básicos sejam garantidos. Essa situação tornou o trabalho da pessoas defensoras ainda mais difícil e perigoso.<sup>4</sup>

Os estados de toda a região usaram a pandemia COVID-19 como uma razão para reduzir os padrões sociais e ambientais e priorizar os mega-negócios para impulsionar a economia. Isso inclui Brasil, Colômbia, Peru, Guatemala e Honduras, onde o setor extrativo muitas vezes continuou operando ou tendia a receber tratamento preferencial em relação às regulamentações

<sup>1</sup> CALDH (2020) Monitoreo y análisis del discurso del odio en medios de comunicación contra defensores, defensoras y organizaciones de derechos humanos.

<sup>2</sup> [www.undocs.org/A/HRC/46/35/Add.2](http://www.undocs.org/A/HRC/46/35/Add.2)

<sup>3</sup> [www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flid\\_global\\_analysis\\_2020.pdf](http://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flid_global_analysis_2020.pdf); e [www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/124.asp](http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/124.asp)

<sup>4</sup> [www.hrw.org/news/2020/11/18/latin-america-its-time-end-police-abuse](http://www.hrw.org/news/2020/11/18/latin-america-its-time-end-police-abuse)

ambientais e sociais. As empresas têm pressionado para que as empresas baseadas na América Latina ligadas às suas redes de abastecimento retomem a extração, com as margens de lucro para o agronegócio e a mineração de ouro e cobre aumentando durante a pandemia, apesar dos riscos de espalhar o vírus para áreas remotas e indígenas com instalações de saúde precárias e vulneráveis populações.

## 6. A atividade corporativa e os modelos econômicos que a sustentam estão acionando ataques à pessoas defensoras de direitos humanos.



Área desmatada na Amazônia brasileira

Como mencionamos, a distribuição desigual de terras e o acesso aos recursos naturais é um dos principais motores dos ataques a DDHs. Isso é sustentado, em muitos casos, por um modelo de desenvolvimento econômico que favorece fortemente a expansão das indústrias extrativas e do agronegócio, criando “zonas de sacrifício” em territórios pertencentes a comunidades indígenas, étnicas e camponesas. Esse modelo é agravado pela demanda internacional por recursos naturais e produtos agrícolas. As empresas internacionais que desprezam o desmatamento ou a devida diligência dos direitos humanos e as pessoas que consomem seus produtos são cúmplices em impulsionar a demanda por soja, gado, madeira e outras commodities no Brasil - agravando assim o conflito de terras e a convivência entre proprietários de terras e políticos locais, milícias locais, forças de segurança e o judiciário, mesmo quando não estão diretamente envolvidos em abusos.

Em outros casos, as empresas multinacionais e suas subsidiárias têm presença direta na região. Na Colômbia, o caso da mina Cerrejón - propriedade conjunta das empresas internacionais BHP, Anglo American e Glencore (com sede na Austrália, Reino Unido e Reino Unido / Suíça, respectivamente)<sup>5</sup> - ilustra as lutas das comunidades para defender seus direitos humanos, ambientais e culturais, e as enormes barreiras que enfrentam para ter acesso à justiça. Isso é igualmente demonstrado pelo caso de líderes sociais no Peru expressando preocupações sobre as atividades da mina Tintaya-Antapaccay-Coroccohuayco, de propriedade da Glencore.

Onde a influência internacional não está imediatamente presente, as empresas identificadas como nacionais geralmente recebem investimentos e apoio de corporações multinacionais.<sup>6</sup> Comunidades na Guatemala e em Honduras têm sido alvo de constantes ataques, estigmatização e ameaças, incluindo processos judiciais, por defender fontes preciosas de água contra empresas de mineração ligadas a grandes multinacionais com sede nos Estados Unidos e na Suíça.

Os Estados facilitam a impunidade das empresas enfraquecendo as proteções e agências ambientais e de direitos humanos (por exemplo, no Brasil) e fornecendo as forças de segurança do estado como segurança privada para as empresas de mineração (por exemplo, na Colômbia e no Peru), enquanto os cidadãos carecem de proteção.

Nesse contexto, a comunidade internacional deve tomar medidas rápidas e eficazes para responsabilizar as empresas transnacionais pelos abusos dos direitos humanos e danos ambientais.

## ESTRATÉGIAS E ABORDAGENS USADAS POR DDHs

Mas nem tudo é sombrio. A América Latina tem uma sociedade civil vibrante que trabalhou incansavelmente durante décadas para alcançar a justiça e a igualdade. Apesar dos perigos que enfrentam, as pessoas defensoras estão usando estratégias inovadoras para resistir às atividades empresariais e estatais prejudiciais e para gerar mudanças nos países onde trabalham.

### 1. Ampliando a voz, agência e liderança local

Os líderes locais e as comunidades, reconhecendo seu poder inerente e acessando informações, conhecimento e capacidade para organizar, defender os direitos humanos e influenciar os resultados do desenvolvimento, estão no cerne da mudança sistêmica em apoio às pessoas e ao meio ambiente.

- **Assembleias comunitárias e tomada de decisões coletivas para fortalecer o diálogo com o governo local:** Após pressão e diálogo da comunidade de Piquiá de Baixo com o governo do Maranhão no Brasil, os governos estadual e municipal concordaram em destinar recursos públicos para a construção e manutenção de serviços públicos a infraestrutura. Este é um passo importante para a garantia dos direitos humanos a essa comunidade impactada há décadas pelo complexo minerador de Carajás.
- **Documentação comunitária de violações sistemáticas de direitos humanos e os impactos das atividades comerciais:** Na província de Espinar, Peru, as comunidades uniram forças para realizar estudos participativos de monitoramento da água e avaliar a extensão da contaminação e exigir reconhecimento

<sup>5</sup> Em junho de 2021, a Glencore plc concordou em adquirir as participações de seus parceiros de joint venture na Cerrejón, Anglo American e BHP, com a transação prevista para ser concluída em 2022.

<sup>6</sup> Violated Collective Rights (arcgis.com)

e reparação para as comunidades afetadas. Como resultado desta incidência e estudos que mostram a presença de metais tóxicos na população local, em dezembro de 2020 um tribunal em Espinar reconheceu que houve uma violação dos direitos humanos das comunidades locais decorrente da contaminação da água e do solo, e ordenou ao governo que elaborasse e implementasse um plano integral de atenção à saúde pública.

- **Ampliando o conhecimento e o uso de mecanismos e estratégias de direitos humanos:** na Guatemala, o parceiro da CAFOD, CALDH, está apoiando líderes sociais e DDHs, mulheres, líderes indígenas, jornalistas, para aprender sobre direitos humanos e estratégias de proteção, incluindo estratégias de comunicação e intercâmbio de aprendizagem com outros defensores e comunidades rurais.



Mulheres participando de oficinas de resgate da memória histórica

## 2. Mobilização coletiva e construção de coalizões para defender a mudança

Os movimentos sociais e organizações em todo o continente reconheceram durante décadas: a importância de construir coalizões e alianças para fortalecer a influência sobre os tomadores de decisão, compartilhar estratégias e se envolver com as partes interessadas públicas e privadas; e a importância da mobilização coletiva para expressar suas demandas para promover mudanças sociais e reivindicar seus direitos.

- **Construindo coalizões, redes e alianças para a defesa de direitos:** no departamento de Tolima, Colômbia, por exemplo, uma gama de diversas partes interessadas (incluindo governo local e nacional, camponeses, comunidades locais, jornalistas, grupos

de jovens e mulheres e acadêmicos) trabalham de forma coesa para resistir a uma empresa de mineração que planeja construir uma grande mina em suas comunidades, por meio de mesas redondas, divulgação em nível local, regional e nacional e uma 'marcha de carnaval' anual (veja abaixo).

- **Protestos sociais e ações diretas para defender territórios:** Na Guatemala, todos os anos desde 2012, as famílias da comunidade de Chicoyogüto se reúnem em Cobán e marcham por oito dias até a Cidade da Guatemala para exigir justiça por violações passadas de direitos humanos e obter o reconhecimento legal de seu título de terra coletivo. Da mesma forma, na Colômbia, por mais de uma década, diversas comunidades e partes interessadas se reuniram para uma 'marcha de carnaval' anual em Ibagué, Tolima, que no passado reuniu mais de 130.000 pessoas. Esta marcha se tornou uma referência para quem defende os territórios e seus mananciais do extrativismo.



Aqui em Cajamarca celebramos a vida. Por isso organizamos nossa marcha como um carnaval, uma festa. Não queremos ser mártires; queremos celebrar a vida! Esta marcha de carnaval tornou o assunto visível na mídia. O processo inspirou outras seis consultas populares em outras partes do país e outras 40 em andamento, que o governo suspendeu.”

**Robinson Mejía, defensor dos direitos humanos, Colômbia**



Marcha de carnaval com desfile de *carrão*. O desfile e a competição promovem a cultura camponesa em Cajamarca: diferentes aldeias se inscrevem para competir no *carrão*, uma típica carroça que transporta pessoas e alimentos entre as aldeias. É decorada com produtos agrícolas produzidos pelos camponeses de Cajamarca.

- **Relatórios e investigações sobre a situação das pessoas defensoras de direitos humanos:** os parceiros da CAFOD publicaram relatórios que documentam os direitos humanos e os impactos ambientais das operações da empresa, incluindo conflitos de terra e rurais no Brasil ou no Peru, sobre a repressão de protestos sociais durante a pandemia em Espinar ou como parte do relatório sombra da Red Sombra América Latina para o *Relatório de Sustentabilidade da Glencore*.<sup>7</sup>

### 3. Uso de mecanismos legais e administrativos e estratégias de autoproteção

Organizações da sociedade civil em toda a região também usam leis nacionais, estruturas regionais e internacionais de direitos humanos, juntamente com outras estratégias de proteção, para destacar e relatar questões preocupantes e exercer pressão sobre seus próprios governos para conseguir mudanças.

- **Acompanhamento da sociedade civil:** No Brasil, o parceiro da CAFOD, CPT, tem acompanhado casos legais de DDHs ameaçados, criminalizados e assassinados por várias décadas, em busca de justiça para famílias enlutadas. Eles também participam de espaços formais de monitoramento de políticas para tentar melhorar os mecanismos de proteção do estado e estão envolvidos em iniciativas para melhorar a gestão de DDHs de seus riscos de segurança física e digital. Eles acompanharam a defesa da comunidade e as ações da mídia para garantir que as violações contra DDHs fossem trazidas à atenção do público e não esquecidas durante a longa batalha por justiça.
- **Litígio estratégico:** Em Honduras, o litígio estratégico e a advocacia internacional foram usados para buscar justiça e reparação no caso emblemático das oito pessoas defensoras dos rios Guapinol e San Pedro que foram privadas de liberdade em um processo penal marcado por irregularidades, falta de apoio legal e prisão preventiva arbitrária.
- **Reconhecimento legal da autodeterminação:** Na Bolívia, a nação Qhara Qhara ganhou sua autodeterminação, após uma longa batalha legal por seus direitos coletivos e um processo de consulta interna baseado em suas próprias normas e procedimentos. Este reconhecimento dos direitos territoriais ancestrais e da autodeterminação das comunidades indígenas proporcionará jurisprudência, garantirá uma maior voz na proteção de seus recursos naturais, território e meio ambiente e será um exemplo a ser seguido por outras comunidades indígenas.
- **Consultas públicas:** Na Colômbia, comunidades de Cajamarca, departamento de Tolima, uniram esforços para defender seus territórios e ter acesso à água limpa dos impactos de uma mineradora. Os

cidadãos conduziram uma consulta pública que disse claramente “não” à concessão de mineração de La Colosa e conseguiu interromper as atividades de mineração na região. O uso do mecanismo de consulta popular inspirou outras comunidades a seguir os passos de Cajamarca, embora os tribunais colombianos, pressionados pelo governo e empresas, tenham agido para evitar que esse mecanismo seja usado. O parceiro da CAFOD, Siembra, está agora a utilizar mecanismos legais para apoiar a implementação do resultado da consulta pública e, recentemente, apresentou queixas contra três contratos de concessão mineira.

- Outras estratégias utilizadas nos casos deste relatório são **mecanismos de autoproteção** individual e coletiva para prevenir e reduzir riscos, incluindo segurança digital, aumentar o planejamento de proteção e bem-estar, desenvolver **protocolos de monitoramento** e proteção de territórios e lideranças sociais e **fundos emergenciais de proteção**.



Davi e Dario, da Associação Yanomami Hutukara, numa visita ao Reino Unido para aumentar a conscientização sobre as ameaças que os povos indígenas enfrentam.



O Reino Unido é o centro internacional da indústria de mineração e o segundo maior importador de ouro do Brasil. Solicitamos que garanta que nenhum ouro, outros minerais ou produtos agrícolas de nosso território indígena cheguem ao Reino Unido. Por favor, seja solidário conosco.”

**Carta do Instituto Raoni e da Associação Hutukara Yanomami ao Primeiro-Ministro Boris Johnson, 3 de fevereiro de 2020**

<sup>7</sup> [www.multiwatch.ch/content/uploads/2007/01/Informe-Sombra-de-las-Operaciones-de-Glencore-en-Latinoamerica.pdf](http://www.multiwatch.ch/content/uploads/2007/01/Informe-Sombra-de-las-Operaciones-de-Glencore-en-Latinoamerica.pdf) e [www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/124.asp](http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/124.asp)

#### 4. Advocacia e engajamento internacional

Paralelamente às estratégias nacionais, as pessoas defensoras de direitos humanos têm procurado levantar preocupações e aumentar a proteção, advogando com governos internacionais e participando de ações coletivas e redes para denunciar abusos e pressionar por mudanças.

- **Defesa do Reino Unido e envolvimento corporativo:** Apoiado pela CAFOD e em parceria com organizações da sociedade civil local, as pessoas defensoras: contribuíram para a política de Apoio a DDH do Reino Unido; apresentaram evidências para consultas sobre legislação para regular as redes de abastecimento globais, incluindo consultas ao Departamento de Meio Ambiente, Alimentos e Assuntos Rurais do Reino Unido (DEFRA) sobre a introdução de devida diligência em commodities de risco florestal; e contribuíram para a consulta da Comissão da UE sobre a iniciativa de Governança Corporativa Sustentável. Os parceiros da CAFOD que apóiam as pessoas defensoras dos direitos humanos também participaram diretamente das AGAs de empresas do Reino Unido e fazem parte de uma campanha global contra o investimento antiético e insustentável, liderada pela Rede de Igrejas e Mineração na América Latina.
- **Advocacia para a UE e outros governos internacionais:** Advocacia para a UE e outros governos internacionais: Em coligação com outras ONGs de direitos humanos, o parceiro da CAFOD, CPT, apresentou provas sobre o massacre de Pau D'Arco ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e à Delegação da UE, pedindo às autoridades brasileiras que investiguem o caso.<sup>8</sup> Em abril de 2021, dois defensores de direitos humanos ameaçados e criminalizados, acompanhados pela CPT, participaram de uma audiência pública com representantes da Delegação do Parlamento Europeu para a Cooperação com o Brasil para falar sobre a situação das pessoas defensoras de direitos humanos na região e os vínculos com as cadeias de abastecimento na UE.<sup>9</sup>
- **Advocacia coletiva com redes internacionais:** os parceiros da CAFOD também se envolveram em advocacia internacional com a ONU, a UE e os Estados membros em parceria com a CIDSE, uma coalizão internacional de organizações católicas de justiça social. Isso levou a um pronunciamento global de 230 bispos católicos sobre a necessidade de regulamentação corporativa e a subsequente apresentação do emblemático caso da mina Cerrejón na 6ª sessão do grupo de trabalho intergovernamental da ONU em que o segundo esboço do Tratado Vinculante sobre Negócios e Direitos Humanos foi discutido.<sup>10</sup>

#### 5. Mecanismos e instrumentos internacionais de direitos humanos

As pessoas defensoras também têm se envolvido com mecanismos e instrumentos internacionais de direitos humanos, incluindo o mecanismo de Procedimentos Especiais da ONU e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Esses espaços fornecem uma plataforma internacional para dar visibilidade aos abusos de direitos humanos cometidos por estados e empresas contra DDHs em toda a região. Pessoas defensoras de direitos humanos, ONGs e comunidades locais estão fazendo uso desses mecanismos e instrumentos para aumentar a conscientização sobre sua situação e buscar justiça - alguns com grande sucesso.

- **Relatores e procedimentos especiais de direitos humanos da ONU:** em março de 2021, uma rede de parceiros da CAFOD e pessoas defensoras da água e do meio ambiente em toda a América Latina realizou um intercâmbio internacional de aprendizagem sobre o papel das mulheres defensoras, estratégias de proteção no contexto da criminalização e extrativismo, defesa e promoção visibilidade internacional com a UE e com a relatora especial da ONU sobre a situação dos defensores dos direitos humanos, Mary Lawlor.
- **Sistema Interamericano de Direitos Humanos:** Em junho de 2020, a Corte Interamericana de Direitos Humanos - uma organização autônoma cuja missão é promover e proteger os direitos humanos no hemisfério americano - declarou a admissibilidade do caso apresentado por 64 comunidades indígenas de Bolívia, por causa das violações dos direitos humanos em torno da construção da rodovia TIPNIS. Em nível regional, REPAM, Rede Pan-Amazônica da Igreja Católica que promove os direitos e a dignidade das pessoas que vivem em nove países na Amazônia, organizou audiências temáticas regionais na Comissão Interamericana de Direitos Humanos para denunciar abusos de direitos humanos vinculados a indústrias extrativas e direitos territoriais dos povos indígenas e, em 2020, um fórum regional sobre direitos indígenas durante a pandemia.
- **Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais:** Na Colômbia, o parceiro da CAFOD Cinep/PPP e um grupo de ONGs nacionais e internacionais apresentaram três reclamações simultâneas aos Pontos de Contato Nacionais da OCDE (NCPs) na Irlanda, Reino Unido e Suíça, levantando falhas no cumprimento das Diretrizes da OCDE sobre Empresas e Direitos Humanos pelo projeto de mineração Cerrejón. Embora os PCNs não possam impor sanções por conta própria, eles podem recomendar ações governamentais para prevenir abusos.

<sup>8</sup> [www.hrw.org/pt/news/2020/11/19/377068](http://www.hrw.org/pt/news/2020/11/19/377068)

<sup>9</sup> <https://storymaps.arcgis.com/collections/d162a62b4ce54e53ac6f359fc3de7f1a?item=1>

<sup>10</sup> [www.cidse.org/es/2020/10/13/cidse-contribution-to-the-6th-session-of-the-un-binding-treaty/](http://www.cidse.org/es/2020/10/13/cidse-contribution-to-the-6th-session-of-the-un-binding-treaty/)



Manifestação  
comunitária em  
Piquiá de Baixo

## 10. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



... sentimos um forte apelo em promover uma globalização diferente, caracterizada pela solidariedade, justiça e respeito aos direitos humanos, fazendo da América Latina e do Caribe não só o continente da esperança, mas também o continente do amor'

**Documento final da V Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe (64), 13-31 de maio de 2007.<sup>1</sup>**

As pessoas defensoras dos direitos humanos ambientais e de terras são uma parte essencial das sociedades democráticas: elas pertencem e falam em nome dos setores mais desfavorecidos da sociedade - incluindo aqueles que são historicamente desfavorecidos por motivos de raça, gênero e outros fatores - e elas defendem governos e atores corporativos prestam contas, garantindo transparência e responsabilidade na tomada de decisões. Elas são atores essenciais para o desenvolvimento sustentável, trabalhando incansavelmente para garantir que grupos e comunidades que enfrentam a marginalização tenham igual acesso aos serviços sociais e de saúde, e para garantir seu direito a uma vida digna e padrão de vida, incluindo segurança alimentar e água potável.

Além disso, elas salvaguardam nossa casa comum, protegendo a biodiversidade, o conhecimento tradicional, o patrimônio cultural e os ecossistemas - todos componentes essenciais da vida humana na Terra. Elas procuram manter os gases de efeito estufa sob controle para todos nós e lutar contra a degradação ambiental que contribui para as mudanças climáticas. Suas vidas estão profundamente interconectadas com as comunidades e membros da família que protegem, e seu bem-estar e cultura dependem profundamente da terra e de seus ricos recursos naturais.

Mas essas mulheres e homens corajosos estão cada vez mais sendo atacados, ameaçados e mortos. Em toda a região, eles operam em um ambiente permeado por estruturas sociais, econômicas e políticas que sustentam profundas desigualdades - em particular, a distribuição desigual de terras e o acesso injusto a bens naturais comuns. Os padrões estruturais de abuso incluem: falta de reconhecimento; estigmatização e criminalização por estados, bem como empresas; mecanismos de proteção formal ineficazes para DDHs e falta de implementação onde eles existem; e a falta de espaço efetivo no qual possam participar de forma significativa nas decisões que os afetam.

A pandemia COVID-19 exacerbou a profunda desigualdade e aumentou os riscos de intimidação, ataques e assassinatos que as pessoas defensoras dos direitos humanos enfrentam na América Latina. Com a pandemia devastando as economias da

<sup>1</sup> [www.celam.org/aparecida/Ingles.pdf](http://www.celam.org/aparecida/Ingles.pdf)

região, a perspectiva de desenvolvimento econômico está gerando um cenário no qual as empresas - e outros atores ligados às suas cadeias de abastecimento - podem operar livremente e com impunidade. Ela também expôs a carga de risco carregada por DDHs e suas comunidades nas cadeias de suprimentos globais, enfatizando ainda mais a importância de combater o comportamento comercial prejudicial.

Uma resposta justa à pandemia COVID-19 e a recuperação da mesma, deve abordar o desequilíbrio de poder entre as empresas e as comunidades afetadas por suas operações. Nas palavras do Papa Francisco, “A economia deveria ser a arte de conseguir uma gestão adequada da nossa casa comum, que é o mundo como um todo”.<sup>2</sup> Ação urgente é necessária para proteger as vidas de homens e mulheres corajosos que trabalham para proteger nossa casa comum e os direitos humanos. Essa ação deve ser realizada não apenas por governos de toda a América Latina, mas também por outros estados, organismos internacionais, empresas e investidores para ajudar a prevenir e impedir abusos nas redes de abastecimento de empresas multinacionais.

Nós pedimos o seguinte.

#### GOVERNO DO REINO UNIDO:

- **Introduzir uma nova lei para obrigar as empresas a prevenir impactos negativos sobre os direitos humanos e o meio ambiente e responsabilizá-las se não o fizerem.** Esta lei deve abranger todas as indústrias e setores e ser baseada nos mais elevados padrões internacionais de direitos humanos e ambientais. A lei deve exigir que as organizações comerciais conduzam a devida diligência de direitos humanos e ambientais - identifiquem, previnam, mitiguem e contabilizem os riscos para pessoas defensoras de direitos humanos - em suas operações globais, subsidiárias e cadeias de valor. Deve incluir a responsabilidade pelos direitos humanos e danos ambientais e permitir o acesso à justiça para as vítimas de abusos corporativos.
- **Implementar efetivamente as Diretrizes para Pessoas Defensoras de Direitos Humanos de 2019** equipando e treinando representantes para cumprir os compromissos das Diretrizes em toda a região da América Latina. Isso deve incluir melhor proteção para DDHs (incluindo apoio para aqueles que são afetados negativamente pelas atividades de negócios), financiamento flexível de longo prazo e mecanismos de resposta rápida. O monitoramento construtivo da implementação sistemática das diretrizes, com o envolvimento da sociedade civil, pode contribuir para compartilhar as melhores práticas e lições aprendidas.
- **Reconhecer os direitos coletivos das comunidades e seus direitos humanos.** O Reino Unido deve reverter sua declaração na Assembleia Geral da ONU em 2020

de que “não aceita o conceito de direitos humanos coletivos no direito internacional”<sup>3</sup>, e deve garantir que as futuras leis de responsabilidade corporativa reconheçam a necessidade de proteger os direitos coletivos - como os defensores individuais são parte de grupos, organizações e comunidades que compartilham seus riscos.

#### A LA UE Y LOS ESTADOS MIEMBROS:

- **Introduzir legislação forte sobre a devida diligência ambiental e de direitos humanos** (a ser apresentada pela Comissão da UE no outono de 2021) com base nos mais elevados padrões internacionais. Isso deve incluir disposições rígidas sobre responsabilidade e acesso a remédio para vítimas de abusos de direitos humanos por empresas, bem como proteção de pessoas defensoras de direitos humanos e ambientais.
- **Implementar efetivamente as Diretrizes da UE sobre as pessoas defensoras dos direitos humanos** para promover e encorajar o respeito pelo direito de defender os direitos humanos, apoiar DDHs em risco e influenciar outros países a cumprirem suas obrigações em relação aos direitos humanos.

#### ESTADOS DE AMÉRICA LATINA:

- **Garantir um ambiente seguro e propício para pessoas defensoras de direitos humanos defenderem seus direitos, reconhecer sua contribuição positiva para a sociedade e acabar com a criminalização e estigmatização dos das mesmas** por seu trabalho, especialmente aquelas que participam de protestos sociais.
- **Respeitar e proteger o papel e a independência do judiciário e das instituições públicas nacionais de direitos humanos**,<sup>4</sup> incluindo a presença efetiva do Estado em todos os territórios, fortes salvaguardas sociais e ambientais (que podem prevenir conflitos de terras e recursos naturais) e independência judicial não sujeita a influências impróprias; e combater a corrupção.
- **Implementar mecanismos de proteção robustos, preventivos e integrados para salvaguardar DDHs contra qualquer violência, ameaça ou pressão**, incluindo por empresas, grupos armados e outros atores com interesses econômicos e / ou políticos. Envolver uma gama diversificada de DDHs no desenvolvimento, escolha, implementação e avaliação de mecanismos holísticos de proteção, reconhecendo que alguns DDHs estão em maior risco do que outros devido a fatores como sexo, gênero, raça e etnia.
- **Garantir o direito à consulta significativa, participação e consentimento livre, prévio e informado**, de acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a

<sup>2</sup> [www.vatican.va/content/francesco/es/apost\\_exhortations/documents/papa-francesco\\_esortazione-ap\\_20131124\\_evangelii-gaudium.html](https://www.vatican.va/content/francesco/es/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html)

<sup>3</sup> Nações Unidas - Terceiro Comitê, 14ª reunião - Assembleia Geral, 75ª sessão (19 de novembro de 2020): <https://media.un.org/en/asset/k1/k1lyp8nmpw>

<sup>4</sup> Isso inclui Defensorias Públicas, Procuradoria de Direitos Humanos e Ouvidorias.

Convenção 169 da OIT - garantindo que isso seja estendido a outras comunidades camponesas e rurais tradicionais, não apenas aos povos indígenas.

- **Fortalecer e promover mecanismos de participação democrática obrigatórios e eficazes que reconheçam os direitos das comunidades camponesas e rurais** de participarem ativamente nas decisões que as afetam, conforme consta da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham nas Zonas Rurais.
- **Assinar, ratificar e implementar o Acordo de Escazú** (sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e Caribe) e outras normas nacionais e internacionais que protegem DDHs. Para os países que ratificaram o acordo por meio de seus procedimentos nacionais, criar políticas públicas eficazes e coerentes com este instrumento.
- **Combater a impunidade, garantindo investigação, acusação e sanções independentes, rápidas e eficazes** para os responsáveis por ordenar, financiar e executar assédio, ataques e assassinatos de defensores de direitos humanos - inclusive por encarregados da aplicação da lei.

#### **TODOS OS GOVERNOS:**

- **Apoiar o Tratado da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos** e defender a proteção das pessoas defensoras dos direitos humanos, envolvendo-se de forma construtiva no processo do Tratado.
- **Apoiar e impulsionar a incorporação de povos indígenas, pessoas defensoras da terra e do meio ambiente nas estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas** como parte da implementação dos compromissos da UNFCCC e do Acordo de Paris para reduzir os gases de efeito estufa e limitar o aumento da temperatura global a 1,5 ° C.

#### **EMPRESAS E INVESTIDORES:**

- **Respeitar o princípio do consentimento livre, prévio e informado dos indígenas e outras comunidades afetadas por suas cadeias de suprimentos, operações e investimentos** - incluindo o reconhecimento do direito das comunidades de dizer “não” às atividades em suas terras.
- **Demonstrar compromisso com os DDHs por meio da adesão aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais**, incluindo a implementação de processos de devida diligência e fortalecimento de mecanismos de reclamação, e tornando públicas essas e outras políticas e processos específicos relacionados a DDHs.
- **Reter a aprovação para investimentos em que as avaliações de impacto revelem sérios riscos aos direitos humanos e ambientais e às ameaças às liberdades cívicas e a DDHs.**
- **Abster-se de estigmatizar e criminalizar DDHs e, em vez disso, defender publicamente as pessoas defensoras de terras e meio ambiente quando forem atacadas.**

# GLOSSÁRIO

---

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>Camponês</b>	Camponeses, pequenos e médios agricultores, sem-terra e trabalhadores rurais que cultivam e possuem uma relação com e sentimento de pertencer à terra.
<b>Criminalização de defensores dos direitos humanos</b>	O uso indevido do sistema penal e legal por atores estatais e não estatais com o objetivo de paralisar, desacreditar, sabotar ou impedir o legítimo exercício de seu direito de defesa dos direitos humanos. Isso inclui detenções ilegais e arbitrárias, prisão preventiva, processos criminais excessivamente longos, falsas alegações, uso indevido de leis de combate ao terrorismo.
<b>Acordo Escazú</b>	O Acordo de Escazú entrou em vigor em 22 de abril de 2021. É o primeiro instrumento juridicamente vinculativo no mundo a incluir disposições sobre pessoas defensoras dos direitos humanos ambientais (EHRDs), e o primeiro acordo ambiental adotado na América Latina e no Caribe. Abrange acesso à informação, participação pública e justiça em matéria ambiental.
<b>Extratativismo</b>	Um modelo econômico de desenvolvimento envolvendo a exploração em larga escala de recursos naturais e bens comuns naturais para os mercados globais, como gás, petróleo, mineração e hidrelétricas. Também pode ser usado para descrever agro-negócios, turismo ou outras atividades econômicas ilícitas de exploração.
<b>Favela</b>	Um assentamento informal, favela ou bairro onde moram famílias de baixa renda normalmente localizado em uma área urbana, caracterizado pela falta de títulos de propriedade e serviços básicos no Brasil.
<b>Consentimento Livre, Prévio e Informado</b>	Um direito que pertence aos povos indígenas conforme reconhecido na Declaração das Nações Unidas sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) e a Convenção 169 da OIT, e que foi estendido a outras comunidades tradicionais por alguns países. Permite-lhes dar ou recusar o consentimento a um projeto que possa afetá-los ou aos seus territórios e retirá-lo em qualquer fase. Esse direito é exercido por meio de consulta significativa e de maneira consistente com seus próprios costumes, valores e normas. Este consentimento e consulta significativa também devem se aplicar aos camponeses e outras comunidades rurais, que têm uma conexão especial com suas terras e recursos.
<b>Pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs)</b>	Indivíduos ou grupos que pacificamente se levantam e falam para proteger seus direitos e liberdades fundamentais e os de suas comunidades.
<b>Defensores/as de direitos humanos ambientais e fundiários</b>	Refere-se as pessoas defensoras dos direitos humanos que pacificamente protegem suas casas, comunidades, meios de subsistência e a saúde de nosso planeta dos direitos humanos adversos e impactos ambientais de indústrias e operações comerciais, como mineração, agronegócio, petróleo e gás.
<b>Comunidades quilombolas</b>	Refere-se às comunidades afrodescendentes rurais no Brasil, compostas por descendentes de escravos libertos ou fugitivos, que tradicionalmente ocuparam terras conhecidas como quilombos. Essas comunidades afrodescendentes foram reconhecidas como tendo direitos coletivos à cultura e à propriedade coletiva pela Constituição Brasileira de 1988, especialmente no Artigo 68.



Catholic Agency for  
Overseas Development

Este relatório foi produzido pela CAFOD como parte do projeto “Defendendo a Terra, o Território e o Meio Ambiente: Promovendo o Trabalho das Pessoas Defensoras dos Direitos Humanos na América Latina”, implementado pela CAFOD, CALDH e Cinep/PPP, e co-financiado pela União Europeia.



DEFENDIENDO LA  
TIERRA, EL TERRITORIO  
Y EL MEDIO AMBIENTE:  
PROMOVENDO EL  
TRABAJO DE DEFENSORAS  
Y DEFENSORES EN  
AMÉRICA LATINA



Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade da CAFOD e do projeto e não pode, em caso algum, ser considerado como um reflexo da posição da União Europeia.

The Catholic Agency for Overseas Development (CAFOD) é a agência oficial de ajuda da Igreja Católica na Inglaterra e País de Gales e parte da Caritas Internacional.

Caridade nº 1160384 e uma empresa limitada por garantia nº 09387398.

Sede:

Romero House, 55 Westminster Bridge Road, Londres SE1 7JB

Tel: 00 44 7095 5348

Email: [cafod@cafod.org.uk](mailto:cafod@cafod.org.uk)

Site: [cafod.org.uk](http://cafod.org.uk)

**no one  
beyond reach**